

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR  
N.º 397, DE 2020  
(Do Poder Executivo)  
MSC 102/2020  
OF 106/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Cidadã de Cananéia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cananéia , Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 102

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00392/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.009307/2014-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, inscrita no CNPJ nº 02.769.359/0001-53, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de julho de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cananéia, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27023/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7231/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 7231/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009307/2014-01 e nº 53830.000530/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cananéia / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483710** e o código CRC **F8F0B8F7**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34777/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.009307/2014-01.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664679** e o código CRC **3BD17749**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.009307/2014-01

SEI nº 4664679

## INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.009307/2014-01
Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.769.359/0001-53
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	SP
Localidade:	Cananéia
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/03/2018, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2771380** e o código CRC **CE093C15**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.009307/2014-01

SEI nº 2771380

53900.009307/2014-01  
29/07/2014

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA, (**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA**), inscrita no CNPJ sob o nº 02.769.359/0001-53 com sede na Rua Juvenal da Silva Fraga, nº 217 na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo, CEP 11990-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, e, devidamente autorizada conforme Portaria nº 461 datada de 22/03/2002 e Decreto Legislativo nº 271 publicado no Diário Oficial da União datado de 09/07/2004, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Cananéia - SP, 11 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Guimarães dos Santos**  
**Presidente**  
**CPF nº. 054.144.018-70**

02.769.359/0001-53  
Associação Comunitária  
Cidadã de Cananéia  
Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217 - F  
Bairro Rocio - CEP 11990-000  
Cananéia - SP

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3  
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO  
DE 2011.**

- |  |
|--|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);  |
| 2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;             |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;  |
| 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual   |
| 5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;  |
| 6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registros Pessoas Jurídicas;   |
| 7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;  |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 . |

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

02.769.359/0001-53

Cananéia – SP- 11 de julho de 2014

**Associação Comunitária  
Cidadã de Cananéia**

Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217 - F  
Bairro Rocio - CEP 11990-000

Cananéia - SP

  
Marcelo Guimarães dos Santos

Presidente  
CPF nº 054.144.018-70

Endereço para correspondência : Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 Bairro Rocio na cidade de Cananéia  
Estado de São Paulo, CEP 11990-000

Telefone para contato: (13) 3851-1928

Correio Eletrônico: maratayama@uol.com.br

## **DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Marcelo Guimarães dos Santos, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA, (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA), declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente e constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Cananéia - SP, 11 de julho de 2014.

  
Marcelo Guimarães dos Santos  
Presidente  
CPF nº. 054.144.018-70

02.760.369/0001-53

Associação Comunitária  
Cidadã de Cananéia

Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217 - F  
Bairro Rocio - CEP 11990-000

 Cananéia - SP



Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COM.CIDADADA PROM.EDUC,CULT,ART,ESPORT E COM.SOCIAL  
**CNPJ:** 02.769.359/0001-53

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:36:56 do dia 11/07/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/08/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.769.369/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1998
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNIT. CIDADA DE PROMOC. EDUCAC, CULT, ARTIST, ESPORT E COMUNIC SOCIAL DE CANANEIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSMAR</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>1001</b>	COMPLEMENTO <b>F</b>
CEP <b>11.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ROCIO</b>	MUNICÍPIO <b>CANANEIA</b> UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/07/2014 às 12:32:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA

R Juvenal da Silva Fraga n.º 217/F – Rocio – CANANÉIA – SP – CEP 11.990-000 – TVFax: (013)68511487  
CNPJ n.º 02.769.359.0001-53



### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art.1º** - A Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de Entidades da Comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, com sede, na Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 F - Bairro Rocio - CEP 11990 000.

**Parágrafo Único** - A Entidade utilizará como denominação fantasia “Transmar” e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no território nacional.

**Art.2º** - A Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

#### I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.





## II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais ,convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§1º** É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**§2º** Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**§3º** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

**Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º**- A receita da Associação Comunitária Cidadã de Cananéia será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.





21 JUL. 2014

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 6º** - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

**I - Fundadores** - Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

**II - Contribuintes ou Efetivos** - Que será todo aquele, que participar diretamente das atividades da entidade e mensalmente com as contribuições sociais, conforme o estabelecido na Assembléia Geral

**III - Honorários** - Será todo aquele que venha a receber o título em razão de relevantes serviços prestados à Comunidade, desde que venham a ter seus nomes indicados e aprovados pela Assembléia.

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12º;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.





### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO



**Art. 10º** - São órgãos da Associação Comunitária Cidadã de Cananéia:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

**Art. 11º** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no 1º trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

**§ 1º** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**§ 2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**§ 3º** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§ 4º** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos





JOÃO NEVES E PROTESTO DE LEITAS E TÍTULOS  
COMARCA DE CANANEIA - SP  
AUTENTICAÇÃO  
O presente ato é autenticado e consta com a  
original e não apresentando nenhuma alteração.  
21 JUL. 2014  
Henrique Menezes de Góis Decanini - Tabelião  
Andressa Bocchini de Lima Decanini - Substituta  
Antônio Leonel Rodrigues - Escrivão Autorizado  
VALDO SOMENTE COM O BILHETE  
AUTENTICAÇÃO

associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



**Art. 12º** - A Diretoria da Entidade, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

**§1º** - A Diretoria da Entidade poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§ 2º** - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13º** - São atribuições:

**I ) Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Entidade ;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;





## II) De cada Dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a **Associação Comunitária Cidadã de Cananéia**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art. 14º** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.





## IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 15º** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º** - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

## V - DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16º** - A programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.





## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17º** - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 18º** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 19º** - A dissolução da Associação Comunitária Cidadã de Cananéia ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20º** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 21º** - O presente Estatuto foi aprovado na AG de 15 de Outubro de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Cananéia - SP, de 15 de Outubro de 2008





ÚNICO DE AUTENTICAÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS  
ESTADO DE SÃO PAULO - SP  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reproduzida concorda com a  
original e não apresenta alteração alguma.  
VALIDO SOMENTE COM O SELO  
DE AUTENTICAÇÃO

21 JUL. 2014

Henrique Menezes de Góes Decanini - tabelião  
Andressa Bocchini de Lima Decanini - Substituta  
Antônio Leonel Rodrigues - Escrivente Autorizado  
VALIDO SOMENTE COM O SELO  
DE AUTENTICAÇÃO



### MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

Diretor Presidente  
CPF nº .054.144.018-70



**DIVINO JOSÉ DOS SANTOS**  
Diretor de Operações  
CPF nº 054.848.688-31

Cananéia/Outubro 2008

Drª Alessandra C. S. G. A. Dias  
OAB/SP 142.961  
Advogada



**MARCELO LISBOA**  
Diretor Administrativo  
CPF nº 192.916.578-16

### ABELLAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

COMARCA DE CANANEIA SP

Reconheço a(s) firma(s) de Marcelo Guimarães dos Santos, Marcelo Lisboa e Divino José dos Santos

17 OUT 2008

Cananéia, 17 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em testemunha \_\_\_\_\_ da veracidade



### ABELLAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

COMARCA DE CANANEIA SP

Reconheço a(s) firma(a)s de Alessandra C. S. G. A. Dias, Christine Soárez Garcia Almeida e Antônio Carlos de Oliveira Jr.

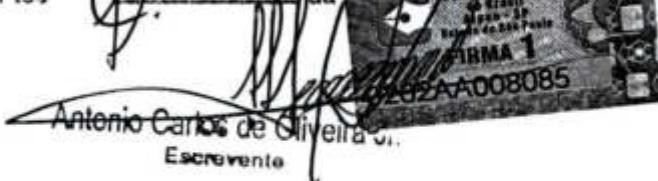
17 OUT 2008

Cananéia, 17 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em testemunha \_\_\_\_\_ da

Autenticado  
sob  
nº  
0202AA008085

Autenticado  
sob  
nº  
0202AA008085



*Caro  
03/08*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL,  
CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA**

Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 - F – Rocio – CANANÉIA – SP – CEP 11.990-000 – Tel/Fax:  
(13)38511487

CNPJ n.º 02.769.359.0001-53

Ao Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cananéia – Estado de São Paulo.

À Associação Comunitária Cidadã de Cananéia - Transmar, com sede.nesta cidade, à Rua Juvenal da Silva Fraga, nº 217 -F, Rocio, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcelo Guimarães Dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.479.297-1, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Tristão Lobo, 482, Centro, vem requerer, averbação da Ata de Eleição da Diretoria Executiva (2012 - 2016), datada de 16 de Outubro do corrente ano e Conselho Comunitário (2012 -2016) , também datada de 18 de Outubro do mesmo ano, no livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas juntando três vias de igual teor e forma, relação dos eleitos e cópia da lista de presença.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Cananéia, 23 de Junho de 2014.

  
**MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS**

(Presidente)



**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
Tabelião: Henrique Menezes de Góes Decanini | Substituta: Andressa Bocchini de Lima Decanini  
Avenida Independência, nº 450 - Centro - CEP 11990-000 - Cananéia/SP - Fone: (13) 3851-3843 / (13) 3851

Reconheço a(s) firma(s) supra por semelhança de **MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS**.

Cananéia, 18 de julho de 2014.  
Henrique Menezes de Góes Decanini - Tabelião.  
Em testemunha da verdade. Valor unit. R\$ 4,50

*caro*  
OZPB

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL,  
CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA**  
Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 - F – Rocio – CANANÉIA – SP – CEP 11.990-000 – Tel/Fax:  
(13)38511487  
CNPJ n.º 02.769.359.0001-53

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSMAR**

**ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA  
(QUADRIÊNIO 2012-2016)**

*Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de  
Cananéia*

Aos 16 (dezesseis) dias, do mês de Outubro, do ano de 2012 (dois mil e doze), às 21:00 hs, na sede da Rádio Transmar, sito à Rua Juvenal da Silva Fraga, nº 217 - F, Rocio, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo da Rádio, sob a Presidência do Sr. Marcelo Guimarães Dos Santos, que esclareceu aos presentes, que a finalidade da mesma, era para ser feita a escolha de acordo com Estatuto da Entidade, da Diretoria, que iria conduzir os destinos da Associação durante os próximos 04 anos. Convocados que foram através de Edital e Inserções na emissora, que apuseram suas assinaturas em livro próprio, relacionadas e qualificadas em anexo, neste ato dotado de total responsabilidade civil.

Para secretariar os trabalhos foi escolhido o Senhor Marcelo Lisboa.

Dando início os trabalhos, o Senhor Presidente pediu para que fosse lida a pauta da convocação com os seguintes teores:

1 - Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário 2012 -2014

2 - Investimentos na Emissora

3 - Novos Associados

Em seguida o Presidente colocou em discussão o primeiro item ressaltando que todos os trabalhos desenvolvidos pela Rádio vêm sempre sendo reconhecidos por Autoridades, pela Mídia e por Ong's Nacionais e Internacionais conforme documentos apresentados nesta Assembléia. Dessa forma torna-se imperiosa a necessidade de nossa Associação dar continuidade aos Projetos em andamento.

Neste momento todos foram unâimes pela permanência do Sr. Marcelo Guimarães Dos Santos na Presidência da Entidade, uma vez que já vem exercendo com dedicação e lealdade o mandato para o qual foi eleito, porém foi sugerido a substituição do nome do Senhor Divino dos Santos, em virtude de sua mudança para a cidade de Cubatão.

O nome indicado para substituí-lo foi o da Senhora Marinês Freitas Mathais de Melo que já vem colaborando com os serviços prestados para a Entidade de modo satisfatório, o que foi prontamente aceito por unanimidade pelos demais presentes.

Também foi substituído o Professor Fernando..... pelo Professor Ivan Junior da Silva, em virtude da mudança do Professor Fernando da Silva para o Bairro Ariri, bem distante da Cidade (Zona Rural).

Assim, o Senhor Presidente do Conselho, declarou empossada a Diretoria da Entidade para o Quadriênio 2012-2014, que fica assim constituída:

18 JUL. 2014

Enrique Menezes de Góes Decanini - Tabelião  
Adressa Bocchini de Lima Decanini - Substituta  
Antônio Leonel Rodrigues - Escrivente Autorizado  
VALIDO SOMENTE COM O Selo  
DE AUTENTICIDADE

*Carvalho*  
03/08

## DIRETOR PRESIDENTE

### MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

Brasileiro, casado, maior, Professor, portador da Cédula de Identidade nº 16.479.297-1/, SSP/SP e do CPF nº 054.144.108-70, residente e domiciliado à Rua Tristão Lobo, 482, Bairro Centro, Município de Cananéia/SP;

## DIRETOR ADMINISTRATIVO

### MARCELO LISBOA

Brasileiro, solteiro, maior, Funcionário Público Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 32.356.085-4/SSP/SP e do CPF nº 192.916.578-16, residente e domiciliado à Rua Francisco de Assis Paiva, nº 61, Bairro Rocio, Município de Cananéia/SP;

## DIRETORA DE OPERAÇÕES

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de  
Cananéia

### MARINÊS FREITAS MATHAIS DE MELO

Brasileira, viúva, maior, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 45.039.664-2/SSP/SP e do CPF nº 262.506.888-46, residente e domiciliado à Rua Thales Bernardes, nº 61, Bairro Centro, Município de Cananéia/SP;

Após a Eleição da Nova Diretoria foi feita a proposta por aclamação do Novo Conselho Comunitário que ficou assim constituído:

## CONSELHO COMUNITÁRIO

### IVAN JUNIOR DA SILVA

Brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da Cédula de Identidade nº 20.056.595-3/SSP e do CPF nº 147.164.278-03, residente e domiciliado à Rua Jair de Mello Viana, 806, Bairro Retiro das Caravelas, Município de Cananéia/SP, como representante da Entidade Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Professora Dinorah Silva Dos Santos, situada à Praça dos Esportes, nº 51, Acaraú, Cananéia/SP, cadastrada no CGC/MF sob o nº 64.037.625/0001-00 e Estatuto Constitutivo Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Cánanéia sob nº 086, LIVRO A-1, Folhas 093 e Verso, datado de 30/06/1992;



*Cards*  
04/08

Brasileira, casada, maior, professora, portadora do RG nº 18.503.785-SP e do CPF nº 084.382.738-66, residente e domiciliada à Avenida Independência, 324, Rocio, Município de Cananéia/SP, como representante da Entidade: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Professora Yolanda Araújo Silva Paiva, situada à Rua Francisco Chaves, s/nº, Centro, Cananéia/SP, cadastrada no CGC/MF sob o nº 56.065.225/0001-67 e Estatuto Constitutivo Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Cananéia sob o nº 049, LIVRO A-1, Folhas 059 e Verso, datado de 05/05/1988;

### RUTH VEIGA REMY ONCKEN

Brasileira, casada, maior, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.250.679/SSP/SP e do CPF nº 171.239.508-44, residente e domiciliada à Rua Tristão Lobo, nº 169, Centro, Cananéia/SP, como representante da Entidade Centro Espírita Bezerra de Menezes de Cananéia, estabelecida à Rua Francisco Chaves, s/nº, Centro, Cananéia/SP, cadastrada no CGC/MF sob o nº 51.672.558/0001-54 e Estatuto Constitutivo Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Cananéia sob o Protocolo nº 01, LIVRO 1-117/B, datado de 25/03/1980;

### ELEANY DOS SANTOS MACIEL COSSOVANY

Brasileira, casada, maior, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 16.883.382-7?SSP/SP e do CPF nº 084.588.028-48, residente e domiciliada à Rua Laudelina Ribeiro, nº 71, Rocio, Cananéia/SP, como representante da Entidade Esporte clube Maratayama, estabelecida à Praça Martin Afonso de Souza, nº 09, Centro, Cananéia S/P, cadastrada no CGC/MF sob o nº 51.673.960/0001-53 e Estatuto Constitutivo Registrado no Antigo Cartório de Registro Pessoas Jurídicas de Cananéia sob o nº 04, LIVRO 1-A, Folhas nºs 10 e 11, datado de 26/09/1951;

### DIJALMA DOS SANTOS

Brasileiro, casado, maior, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 13.766.958-6/SSP/SP e do CPF nº 025.619.848-93, residente e domiciliada à Avenida Luiz Rangel, nº 674, Carijo, Cananéia/SP, como representante da Associação Ultural Recreativa Carijó, estabelecida à Rua Projetada, s/nº , Carijo, Cananéia S/P, cadastrada no CGC/MF sob o nº 44.306.785/0001-09 e Estatuto Constitutivo Registrado no Antigo Cartório de Registro Pessoas Jurídicas de Cananéia sob o nº 186, LIVRO 1-A, Folhas nºs 139, datado de 07/10/1982;

Os membros eleitos para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário tomam posse nesta data, sendo que o Conselho Comunitário será coordenado pelo Sr. Marcelo Guimarães Dos Santos.

Dando prosseguimento aos trabalhos com relação ao item 2 - o Senhor Marcelo Lisboa falou que a torre utilizada pela Rádio é suficiente para as transmissões sendo desnecessários investimentos para compra de outra.

Falou da importância de revestir a Rádio internamente com espuma isolante, e de se comprar outro Transmissor, para que não aconteça da Rádio ficar fora do ar por algum motivo de interferência externa (raios, trovoadas, etc...)

Os presentes ficaram de ver uma forma de conseguir esses investimentos através de realizacão de alguns eventos.

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de



*Re: PROONCO PLACAR*

Can  
05/08

**Continuando os trabalhos foram apresentados os nomes de algumas pessoas pertencentes a comunidade para que participem da Associação, e que foram aprovados pelos presentes e constam da lista de presença.**

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente declarou empossada a Nova Diretoria e Conselho Comunitário. A seguir os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para lavratura da Ata por todos os presentes, que passam a serem considerados Membros Ativos Eleitos, que constituem a partir de então Diretoria Executiva e Conselho Comunitário, para o período de Outubro de 2012 a Outubro de 2016.

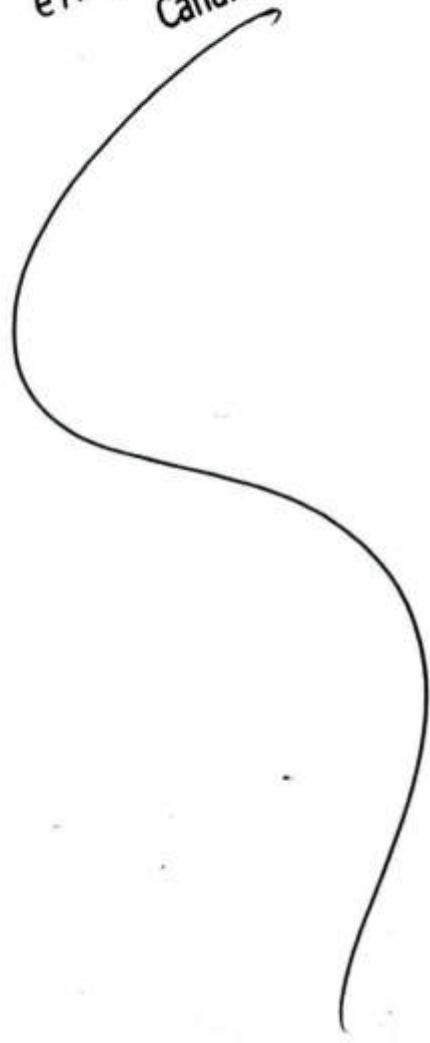
Ficando livre a palavra e como ninguém mais desejasse usá-la, os trabalhos foram encerrados, e para constar foi lavrada a presente Ata em Libro próprio e transcrita essa cópia fiel, que segue assinada pelo Presidente eleito, em três (03) vias de igual teor.

  
Cananéia, 16 de Outubro de 2012.

Marcelo Guimarães Dos Santos  
(Presidente)



Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de  
Cananéia



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP

Protocolo N°: PJ 000507

- S. MP 507, Reg. No 100, LV. A3. ARQUIVAMENTO DE ATA

CANANÉIA, 18/07/2014

ESTERIANO GARCIA CASTANHEIRA <  
ICIAL SUBSTITUTO

Ao Cartório.....:	43,59
Ao Estado.....:	12,42
Ao IPEST.....:	9,17
Req. Civil.....:	2,28
Trib. Justiça..:	2,28
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>69,74</b>



44.303.105/0001-95

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e  
Documentos Civil de Pessoa Jurídica e  
Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas da Sede  
Av. Independência nº 1.121  
Rocio - CEP 11990-000  
CANANÉIA - SP

*Carvalho*  
06/08

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL,  
CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA**  
Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 - F – Rocio – CANANÉIA – SP – CEP 11.990-000 – Tel/Fax:  
(13)38511487  
CNPJ n.º 02.769.359.0001-53  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSMAR**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do Estatuto Social ficam convidados os senhores associados da Associação Comunitária Transmar, para a Assembleia Geral a realizar-se em primeira convocação no dia 16 de Outubro de 2012, Terça Feira, às 17:00hs, na Sede da Rádio na Rua Juvenal da Silva Fraga, nº. 217 - F, Rocio, nesta Cidade. Não havendo “quórum” na primeira convocação fica desde já e por este mesmo Edital convocada a Assembleia em segunda convocação para o mesmo dia e local, 30 minutos após á primeira, com qualquer número de associados presentes.

### **ORDEM DO DIA**

- Eleição da Nova Diretoria e Conselho Comunitário
- Sugestões para investimentos em nova torre para Rádio
- Apresentação de novos Sócios

*Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de  
Cananéia*



Cananéia, 15 de Setembro de 2012.

  
Marcelo Guimarães Dos Santos  
(Presidente)

  
Marcelo Lisboa  
(Diretor Administrativo)

*Carvalho*  
07/08

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL,  
CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA  
Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 - F - Rocio - CANANÉIA - SP - CEP 11.990-000 - Tel/Fax:  
(13)38511487  
CNPJ n.º 02.769.359.0001-53



### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSMAR

#### LISTA DE PRESENÇA

MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

BENEDITO ANTONIO MATHEUS GUIMARÃES

DURVALINA THEREZA MATAES *Durvalina T. Matheus*

ELIANY DOS SANTOS MACIEL COSSOVANY

FERNANDO JOSÉ DE LIMA

LUIZ CARLOS DOS REIS

MARCELO LISBOA

CELSO NEVES

MARINÊS MATHAES

ANA MARIA NAMUR

ANA CLAUDIA COSTA MENDES

MAURICIO LISBOA

ERIKA DE OLIVEIRA CORRÊA

ANTONIO NARDES FILHO

APARÍCIO DOS SANTOS

RUTH VEIGA FREMY ONCKEN

DJAMA DOS SANTOS

LUCIA MARLENE GUIMARÃES DOS SANTOS

SANTOS ROCHA SANTOS

VERA CLUCIA MECKACHESKI

WILMA DOS REIS

LAURA SANTOS FORTES

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de  
Cananéia

LUCIANO NARDES MAFRA

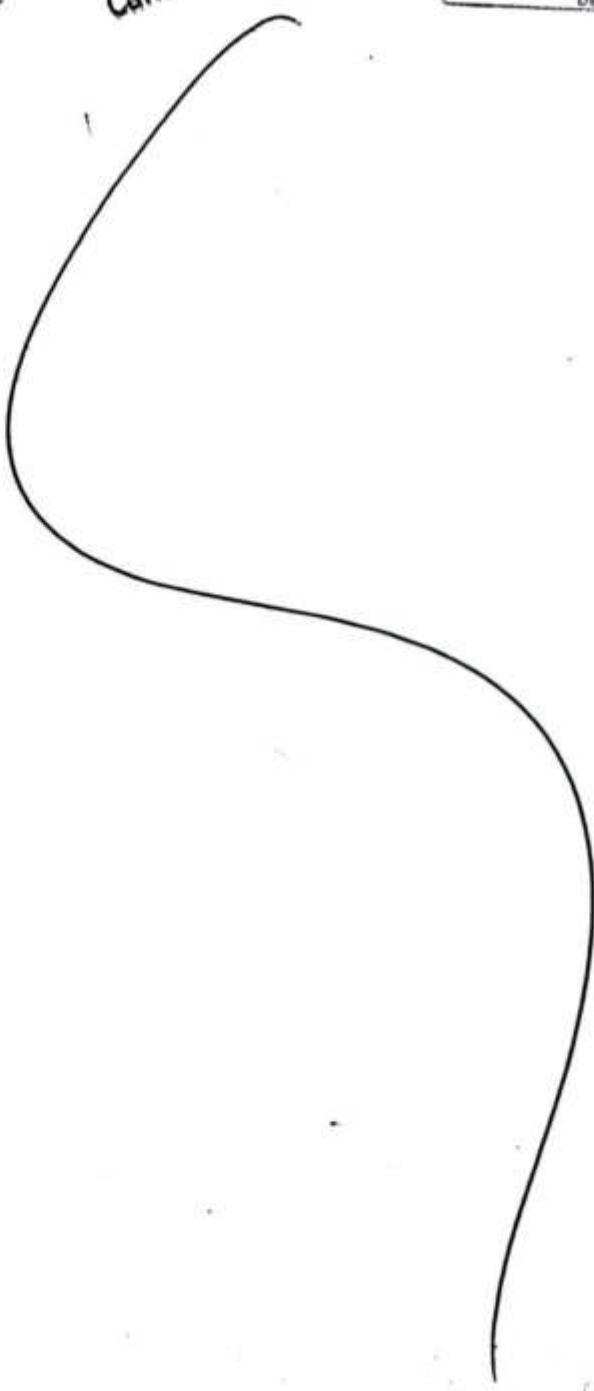
LETÍCIA GUIMARÃES DOS SANTOS GATTO

WANDA DE ALMEIDA SANTOS

MARCELO FRAGA TEIXEIRA

Cananéia , 16 de Outubro de 2012

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de  
Cananéia



**RELATÓRIO DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA.**

*Em atendimento ao subitem 21.4.1, da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no Diário Oficial de 18/10/2011, reuniram-se os representantes do Conselho Comunitário, abaixo relacionados, em 11 de Janeiro do corrente ano, às 17:00 hs, na Rua Juvenal da Silva Fraga, nº 217, na Cidade de Cananéia, Estado de São Paulo, com a finalidade de avaliar a programação da Emissora "TRANSMAR FM", conforme a grade abaixo descrita:*

**PROGRAMAÇÃO - SEGUNDA À SEXTA-FEIRA**

**TRANSMAR FM 87,9 MHZ – CANANÉIA LITORAL SUL DE SÃO PAULO**

**TODA A PROGRAMAÇÃO É MARCADA POR INFORMATIVOS DE TODOS OS SEGMENTOS A CADA MEIA HORA.**

**06:00 ÀS 08:00 HORAS – HINO NACIONAL BRASILEIRO – MANHÃ SERTANEJA**

**Programação:** Músicas Sertanejas e Regionais com Programação Noticiosa "Notícias da Manhã"  
**Apresentação:** Marcelo Lisboa

**08:00 ÀS 12:00 HORAS – PROGRAMA DA MANHÃ**

**Programação:** Sertaneja, Bandas, Pagode, Samba, Pop Rock, MPB, com Entrevistas, Boletins Informativos "Momento Notícia", Flashes ao vivo e Programas Informativos.  
**Apresentação:** Marcelo Guimarães

**12:00 ÀS 12:45 HORAS – JORNAL DA TRANSMAR**

**Programação/** Notícias locais, entrevistas, informações gerais e notas da comunidade  
**Apresentação:** Mauricio Lisboa

**12:45 ÀS 13:00 HORAS – PLANTÃO SAÚDE**

**Informações Gerais sobre Saúde**  
**Apresentação:** Celso Neves

**13:00 ÀS 14:00 HORAS - O MELHOR DA MPB**

**Programação/** Veiculação do Programa Informativo da Cooperativa de geração e distribuição de energia elétrica  
**Operador de Áudio:** Celso Neves

**14:00 ÀS 17:00 HORAS – PROGRAMA DA TARDE (TARDE TOTAL)**

**Programação:** MPB, Pop Rock Nacional, Pagode, Sertaneja, Reportagens, Entrevistas e Informações.  
**Apresentação/** Wander Oliveira

**17:00 ÀS 18:00 HORAS – PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE (LIGUE SUCESSO)**

Programação: Atendimento do pedido do Ouvinte  
Apresentação/ Wander Oliveira

**18:00 ÀS 18:15 – AVE MARIA**

Programação: Músicas Católicas  
Apresentação/ Celso Neves

**18:15 ÀS 19:00 HORAS - MOMENTO NOTÍCIAS RESUMO FINAL**

Programação/ Resumo das principais notícias do dia  
Apresentação: Marcelo Lisboa

**19:00 ÀS 20:00 HORAS – A VOZ DO BRASIL**

Programação/ Notícias Direto de Brasília  
Apresentação: Voz do Brasil

**20:00 ÀS 22:00 HORAS – NOITE TRANSMAR**

Programação: MPB, Pop Rock, Reggae, Pop, Sertanejo  
Apresentação/Wander Oliveira

**22:00 ÀS 24:00 HORAS – MOMENTO GOSPEL TRANSMAR**

Programação: Músicas Evangélicas  
Apresentação/Comunidades Evangélicas Locais

**24:00 ÀS 06:00 HORAS – DE VOLTA AO PASSADO**

Programação: Músicas que marcaram Época  
Apresentação/Rádio Transmar

**PROGRAMAÇÃO – SÁBADO**

**TRANSMAR FM 87,9 MHZ CANANÉIA LITORAL SUL DE SÃO PAULO**

**TODA A PROGRAMAÇÃO É MARCADA POR INFORMATIVOS DE TODOS OS SEGMENTOS A CADA MEIA HORA.**

**06:00 ÀS 08:00 HORAS – HINO NACIONAL BRASILEIRO MANHÃ SERTANEJA**

Programação: Músicas Sertanejas Raiz, Fandango e Músicas Regionais.  
Apresentação/Wander Oliveira

**08:00 ÀS 11:00 HORAS – PROGRAMA DA MANHÃ BOM DIA CIDADE**

Programação: Sertaneja, Bandas, Pagode, Samba, Pop Rock, MPB, Entrevistas, Boletins Informativos "Momento Notícia", Flashes ao vivo e Programas Informativos.  
Apresentação/Wander Oliveira.

**11:00 ÀS 12:00 HORAS – ALÔ TRANSMAR**

Programação: Pedidos Musicais do Ouvinte  
Apresentação/Wander Oliveira

**12:00 ÀS 13:00 HORAS – INFORMATIVO TRANSMAR**

Programação: Tudo o que acontece na Cidade no Final de Semana  
Apresentação/Marcelo Guimarães

**13:00 ÀS 14:00 HORAS – ESPAÇO ESCOLAR TRANSMAR**

Programação: Músicas e Informativos das escolas do Município  
Apresentação/Marcelo Guimarães

**14:00 ÀS 17:00 HORAS – TARDE TRANSMAR TARDE TOTAL**

Programação: Sertaneja, Bandas, Pagode, Samba, Pop Rock, MPB, Entrevistas, Boletins Informativos  
"Momento Notícia", Flashes ao vivo e Programas Informativos.  
Apresentação/Wander Oliveira.

**17:00 ÀS 18:00 HORAS – ALÔ TRANSMAR**

Programação: Pedidos Musicais do Ouvinte  
Apresentação/Wander Oliveira

**18:00 ÀS 18:15 – AVE MARIA**

Programação: Músicas Católicas  
Apresentação/ Celso Neves

**18:15 ÀS 20:00 HORAS – SERTANEJO TRANSMAR**

Programação: Músicas Sertanejas  
Apresentação/JS Martins

**20:00 ÀS 22:00 HORAS – ESPAÇO NACIONAL**

Programação: Músicas Nacionais  
Apresentação/Mauricio Lisboa

**22:00 ÀS 24:00 HORAS – DANCE COM A TRANSMAR**

Programação: Músicas Dançantes  
Apresentação/Marcelo Guimarães

**24:00 ÀS 06:00 HORAS – DE VOLTA AO PASSADO**

Programação: Músicas que marcaram Época  
Apresentação/Marcelo Guimarães

**PROGRAMAÇÃO – DOMINGO**

**TRANSMAR FM 87,9 MHZ CANANÉIA LITORAL SUL DE SÃO PAULO**

**TODA A PROGRAMAÇÃO É MARCADA POR INFORMATIVOS DE TODOS OS SEGMENTOS A CADA MEIA HORA.**

**06:00 ÀS 09:00 HORAS – HINO NACIONAL BRASILEIRO – MANHÃ TRANSMAR**

Programação: Músicas e informações sobre a cultura local  
Apresentação/Marcelo Lisboa

**08:00 ÀS 09:00 HORAS – O MELHOR DA JOVEM GUARDA**

Programação: Músicas dos Festivais  
Apresentação/Celso Neves

**09:00 ÀS 10:00 HORAS – A VOZ DO REI ROBERTO CARLOS**

Programação: Roberto Carlos  
Apresentação/Celso Neves

**10:00 ÀS 12:00 HORAS – AS 40 MAIS DA SEMANA**

Programação: Músicas Variadas  
Apresentação/Celso Neves

**12:00 ÀS 14:00 HORAS – PROGRAMAÇÃO MUSICAL TRANSMAR**

Programação: Músicas Variadas  
Apresentação/Wladimir Pedro

**14:00 ÀS 16:00 HORAS – BANDAS E SUA HISTÓRIA**

Programação: Músicas específicas de uma banda ou gênero junto com a história da mesma (componentes, cd's, músicas, curiosidades, etc)  
Apresentação/Wladimir Pedro

**16:00 ÀS 18:00 HORAS – ESPORTE TRANSMAR**

Programação: Transmissões Esportivas de jogos locais, regionais e estaduais.  
Apresentação/Wladimir Pedro

**18:00 ÀS 18:15 HORAS – AVE MARIA**

Programação: Músicas Católicas  
Apresentação/Wladimir Pedro

**18:15 ÀS 21:00 HORAS – NOITE TRANSMAR (FLASH BACK)**

Programação: Dance, Pop Internacional, Rock.  
Apresentação/Maurício Lisboa

**21:00 ÀS 24:00 HORAS - VARIEDADES MUSICAIS TRANSMAR**

Programação: Rock Nacional e Internacional  
Apresentação/Marcelo Guimarães

**24:00 ÀS 06:00 HORAS - DE VOLTA SO PASSADO**

Programação: Músicas que marcaram época.  
Apresentação/Marcelo Guimarães

**Após discussão e análise da grade supracitada, constatamos que, com fulcro no artigo 4º da Lei 9.612, a mesma está em conformidade com a Legislação vigente, e cumpre seu papel de instrumento de comunicação comunitária na localidade.**

**IVAN JUNIOR DA SILVA**



Brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da Cédula de Identidade nº 20.056.595-3/SSP e do CPF nº 147.164.278-03, residente e domiciliado à Rua Jair de Mello Viana, 806, Bairro Retiro das Caravelas, Município de Cananéia/SP, como representante da Entidade Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Professora Dinorah Silva Dos Santos, situada à Praça dos Esportes, nº 51, Acaraú, Cananéia/SP, cadastrada no CGC/MF sob o nº 64.037.625/0001-00 e Estatuto Constitutivo Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Cananéia sob nº 086, LIVRO A-1, Folhas 093 e Verso, datado de 30/06/1992;

**ANA CLAUDIA COSTA MENDES**



Brasileira, casada, maior, professora, portadora do RG nº 18.503.785-SP e do CPF nº 084.382.738-66, residente e domiciliada à Avenida Independência, 324, Rocio, Município de Cananéia/SP, como representante da Entidade: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Professora Yolanda Araújo Silva Paiva, situada à Rua Francisco Chaves, s/nº, Centro, Cananéia/SP, cadastrada no CGC/MF sob o nº 56.065.225/0001-67 e Estatuto Constitutivo Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Cananéia sob o nº 049, LIVRO A-1, Folhas 059 e Verso, datado de 05/05/1988;

**RUTH VEIGA REMY ONCKEN**



Brasileira, casada, maior, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.250.679/SSP/SP e do CPF nº 171.239.508-44, residente e domiciliada à Rua Tristão Lobo, nº 169, Centro, Cananéia/SP, como representante da Entidade Centro Espírita Bezerra de Menezes de Cananéia, estabelecida à Rua Francisco Chaves, s/nº, Centro, Cananéia/SP, cadastrada no CGC/MF sob o nº 51.672.558/0001-54 e Estatuto Constitutivo Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Cananéia sob o Protocolo nº 01, LIVRO 1-117/B, datado de 25/03/1980;

**ELEANY DOS SANTOS MACIEL COSSOVANY**



Brasileira, casada, maior, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 16.883.382-7/SSP/SP e do CPF nº 084.588.028-48, residente e domiciliada à Rua Laudelina Ribeiro, nº 71, Rocio, Cananéia/SP, como representante da Entidade Esporte clube Maratayama, estabelecida à Praça Martin Afonso de Souza, nº 09, Centro,

Cananéia S/P, cadastrada no CGC/MF sob o nº 51.673.960/0001-53 e Estatuto Constitutivo Registrado no Antigo Cartório de Registro Pessoas Jurídicas de Cananéia sob o nº 04, LIVRO 1-A, Folhas nºs 10 e 11, datado de 26/09/1951;

**DIJALMA DOS SANTOS**



Brasileiro, casado, maior, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 13.766.958-6/SSP/SP e do CPF nº 025.619.848-93, residente e domiciliada à Avenida Luiz Rangel, nº 674, Carijo, Cananéia/SP, como representante da Associação Cultural Recreativa Carijó, estabelecida à Rua Projetada, s/nº , Carijo, Cananéia S/P, cadastrada no CGC/MF sob o nº 44.306.785/0001-09 e Estatuto Constitutivo Registrado no Antigo Cartório de Registro Pessoas Jurídicas de Cananéia sob o nº 186, LIVRO 1-A, Folhas nºs 139, datado de 07/10/1982;

**MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS**



Cananéia, 11 de Janeiro de 2014.

*Carvalho*  
01/04

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL,  
CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA**

Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 - F – Rocio – CANANÉIA – SP – CEP 11.990-000 – Tel/Fax:  
(13)38511487

CNPJ n.º 02.769.359.0001-53

Ao Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cananéia – Estado de São Paulo.

À Associação Comunitária Cidadã de Cananéia - Transmar, com sede nesta cidade, à Rua Juvenal da Silva Fraga, nº 217 - F, Rocio, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcelo Guimarães Dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.479.297-1, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Tristão Lobo, 482, Centro, vem requerer, averbação da Ata de Reunião da Diretoria e do Conselho Comunitário, datada de 11 de Janeiro de 2014, no livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas juntando três vias de igual teor e forma, relação dos eleitos e cópia da lista de presença.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Cananéia, 23 de Junho de 2014.

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de  
Cananéia



MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

(Presidente)



*CAN  
02/04*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL,  
CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA**  
 Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 - F - Rocio - CANANÉIA - SP - CEP 11.990-000 - Tel/Fax:  
 (13)38511487  
 CNPJ n.º 02.769.359.0001-53

### **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSMAR**

Aos onze (11) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze (2014), às 17:00 horas, na sala onde funciona a Rádio Transmar Fm, na rua Juvenal Da Silva Fraga nº 217 F, no Bairro do Rocio, nesta Cidade de Cananéia, realizou-se á reunião da Diretoria Executiva em conjunto com o Conselho Comunitário da Emissora, em atendimento aos preceitos da Lei, que exerceram suas funções, apreciando a programação, prestação de contas e propostas advindas da Direção Administrativa da Radcom, tendo como Diretor o Senhor Marcelo Guimarães Dos Santos, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da Rádio Transmar.

Em cumprimento a pauta o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado nos últimos meses e a ser elaborado durante os meses que virão pela frente, dando opiniões e sugestões para melhoria no funcionamento da emissora. Dentro das propostas ficaram registradas as seguintes:

- 1-Compra de um Novo Transmissor para a Rádio, sendo hoje após anos de trabalho uma necessidade, sendo necessária ações para aquisição do mesmo.
- 2- Parceria com o Poder Público para realização de ações que vão de interesse a Comunidade, tais como Projeto Verão, Procissão e Encenação da Paixão de Cristo, Campanha do Agasalho, Aniversário da Cidade, Esporte Escolar, Escola da Família e Formaturas.
- 3- Realização de Eventos direcionados a Copa do Mundo.

Tudo em conformidade com a Lei, e nada mais havendo a acrescentar, a não ser desejar sucesso na continuidade dos que fazem a organização da Transmar e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos, eu Marcelo Lisboa, secretariando essa reunião, passo a datar e assinar este documento, assim como pelos demais presentes.

#### **MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS**

Brasileiro, casado, maior, Professor, portador da Cédula de Identidade nº 16.479.297-1/, SSP/SP e do CPF nº 054.144.108-70, residente e domiciliado à Rua Tristão Lobo, 482, Centro, Município de Cananéia/SP;

#### **MARCELO LISBOA**

Brasileiro, solteiro, maior, Funcionário Público Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 32.356.085-4/SSP/SP e do CPF nº 192.916.578-16, residente e domiciliado à Rua Francisco de Assis Paiva, nº 61, Bairro Rocio, Município de Cananéia/SP;

#### **MARINÊS FREITAS MATHAIS DE MELO**

Brasileira, viúva, maior, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 45.039.664-2/SSP/SP e do CPF nº 262.506.888-46, residente e domiciliado à Rua Thales Bernardes, nº 61, Bairro Centro, Município de Cananéia/SP;

#### **IVAN JUNIOR DA SILVA**

Brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da Cédula de Identidade nº 20.056.595-3/SSP e do CPF nº 147.164.278-03, residente e domiciliado à Rua Jair de Mello Viana, 806, Bairro Rejifo das Caravelas, Município de Cananéia/SP, como representante da Entidade Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Professora

**Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de  
Cananéia**



*Can*  
03/04

Dinorah Silva Dos Santos, situada à Praça dos Esportes, nº 51, Acaraú, Cananéia/SP, cadastrada no CGC/MF sob o nº 64.037.625/0001-00 e Estatuto Constitutivo Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Cananéia sob nº 086, LIVRO A-1, Folhas 093 e Verso, datado de 30/06/1992;

**ANA CLAUDIA COSTA MENDES**

Brasileira, casada, maior, professora, portadora do RG nº 18.503.785-SP e do CPF nº 084.382.738-66, residente e domiciliada à Avenida Independência, 324, Rocio, Município de Cananéia/SP, como representante da Entidade: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Professora Yolanda Araújo Silva Paiva, situada à Rua Francisco Chaves, s/nº, Centro, Cananéia/SP, cadastrada no CGC/MF sob o nº 56.065.225/0001-67 e Estatuto Constitutivo Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Cananéia sob o nº 049, LIVRO A-1, Folhas 059 e Verso, datado de 05/05/1988;

**RUTH VEIGA REMY ONCKEN**

Brasileira, casada, maior, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.250.679/SSP/SP e do CPF nº 171.239.508-44, residente e domiciliada à Rua Tristão Lobo, nº 169, Centro, Cananéia/SP, como representante da Entidade Centro Espírita Bezerra de Menezes de Cananéia, estabelecida à Rua Francisco Chaves, s/nº, Centro, Cananéia/SP, cadastrada no CGC/MF sob o nº 51.672.558/0001-54 e Estatuto Constitutivo Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Cananéia sob o Protocolo nº 01, LIVRO 1-117/B, datado de 25/03/1980;

**ELEANY DOS SANTOS MACIEL COSSOVANY**

Brasileira, casada, maior, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 16.883.382-7?SSP/SP e do CPF nº 084.588.028-48, residente e domiciliada à Rua Laudelina Ribeiro, nº 71, Rocio, Cananéia/SP, como representante da Entidade Esporte clube Maratayama, estabelecida à Praça Martin Afonso de Souza, nº 09, Centro, Cananéia S/P, cadastrada no CGC/MF sob o nº 51.673.960/0001-53 e Estatuto Constitutivo Registrado no Antigo Cartório de Registro Pessoas Jurídicas de Cananéia sob o nº 04, LIVRO 1-A, Folhas nºs 10 e 11, datado de 26/09/1951;

**DIJALMA DOS SANTOS**

Brasileiro, casado, maior, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 13.766.958-6/SSP/SP e do CPF nº 025.619.848-93, residente e domiciliada à Avenida Luiz Rangel, nº 674, Carijo, Cananéia/SP, como representante da Associação Cultural Recreativa Carijó, estabelecida à Rua Projeta, s/nº , Carijo, Cananéia S/P, cadastrada no CGC/MF sob o nº 44.306.785/0001-09 e Estatuto Constitutivo Registrado no Antigo Cartório de Registro Pessoas Jurídicas de Cananéia sob o nº 186, LIVRO 1-A, Folhas nºs 139, datado de 07/10/1982;

*[Assinatura]*  
Cananéia, 11 de Janeiro de 2014.

*[Assinatura]*

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de  
Cananéia



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de CANANÉIA - SP

Protocolo N°: PJ 000508

l, MF 500, Reg. No 108, LV. AJ, ARQUIVAMENTO DE ATA  
CANANÉIA, 18/07/2014

STIANO GARCIA CASTANHEIRA  
CIAL SUBSTITUTO

Ao Cartório....:	35,81
An. Estado.....:	10,18
Ao IPESP.....:	7,53
Reg. Civil.....:	1,88
Trib. Justiça...:	1,88
Condução/Otros:	0,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>57,28</b>

44.303.105/0001-95

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e  
Documentos Civil de Pessoa Jurídica e  
Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas da Sede  
Av. Independência nº 1.121  
Rocío - CEP 11990-000  
CANANÉIA - SP



*Caro*  
04/04

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL,  
CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA**  
Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 - F – Rocio – CANANÉIA – SP – CEP 11.990-000 – Tel/Fax:  
(13)38511487  
CNPJ n.º 02.769.359.0001-53

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto Social ficam convidados os senhores associados da Associação Comunitária Transmar, para a Assembleia Geral a realizar-se em primeira convocação no dia 11 de Janeiro de 2014, Sabado, ás 17:00hs, na Sede da Rádio na Rua Juvenal da Silva Fraga, nº. 217 - F, Rocio, nesta Cidade. Não havendo “quórum” na primeira convocação fica desde já e por este mesmo Edital convocada a Assembleia em segunda convocação para o mesmo dia e local, 30 minutos após á primeira, com qualquer número de associados presentes.



### ORDEM DO DIA

- Cumprimento do Artigo 11º do estatuto da Entidade
- Compra de Transmissor Reserva
- Parceria no Projeto Verão (Carnaval) e Copa do Mundo

*Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de  
Cananéia*

Cananéia, 02 de Janeiro de 2014.

Marcelo Guimarães Dos Santos  
(Presidente)

Marcelo Lisboa  
(Diretor Administrativo)

---

# **LAUDO DE VISTORIA**

**Norma 01/2011 - RADCOM**

---

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ  
DE CANANÉIA**

**Processo n° 53830.000530/1999**

---

**Engº Eusébio Leonel Gonçalves  
Tel.: (11) 3739-3244  
eusebioleonel@gmail.com**

---

# LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Rádio Comunitária

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A	C	I	D	A	D	À	D	E	C	A
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)															CNPJ															

N	A	N	É	I	A												0	2	7	6	9	3	5	9	0	0	0	1	5	3
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

#### DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

T	R	A	N	S	M	A	R		F	M																			
---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº 461 de 23/02/2002 Publicada no D.O.U de 27 de Março de 2002

Decreto Legislativo nº 271 de 08/07/2004 Publicado no D.O.U de 09 de Julho de 2004

### 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

#### LOGRADOURO

R	U	A	J	U	V	E	N	A	L	D	A	S	I	L	V	A	F	R	A	G	A	2	1	7			
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--

#### BAIRRO

#### CIDADE

R	O	C	I	O													C	A	N	A	N	E	I	A			
---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--

#### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

#### UF

#### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

					S	P	2	5	º	0	0	'	4	1	"	(S)	4	7	º	5	5	'	5	0	"	(W)
--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1 km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

### 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

#### LOGRADOURO

R	U	A	J	U	V	E	N	A	L	D	A	S	I	L	V	A	F	R	A	G	A	2	1	7			
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--

#### BAIRRO

#### CIDADE

R	O	C	I	O													C	A	N	A	N	E	I	A			
---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--

#### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

#### UF

#### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

					S	P	2	5	º	0	0	'	4	1	"	(S)	4	7	º	5	5	'	5	0	"	(W)
--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

### 3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

#### LOGRADOURO

R	U	A	J	U	V	E	N	A	L	D	A	S	I	L	V	A	F	R	A	G	A	2	1	7			
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--

#### BAIRRO

#### CIDADE

R	O	C	I	O													C	A	N	A	N	E	I	A			
---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--

#### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

#### UF

#### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

					S	P	2	5	º	0	0	'	4	1	"	(S)	4	7	º	5	5	'	5	0	"	(W)
--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----

#### 4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE									
A	U	A	D	C	O	R	R	E	A
MODELO									
S	P	5	0	2	5				
POTÊNCIA DE FABRICA									
0	2	5	,	0	Watts	0	6	8	0
Nº HOMOLOGAÇÃO									
0	3	-	0	5	2	8			
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO									
2	5	,	0	Watts	2	5	,	6	Watts
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO									
8	7	,	9	MHz	8	7	,	8	MHz
POTÊNCIA MEDIDA									
8	7	,	6	Watts	8	7	,	9	9
FREQUENCIA MEDIDA									
2	1				2	1			

#### 5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

## 6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA						MODELO																		
A	N	T	E	N	A	S	E	L	E	C	T	R	I	L	L	T	D	A	F	R	E	M	O	2
0	0	,	0																					
GANHO max (Gt)						ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO						ALTURA DA TORRE						ALTITUDE DO LOCAL						
0	0	,	0																					

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO

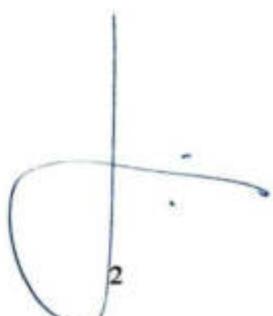
SIM

## 7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO												
K	M	P	-	R	F	S	B	R	A	S	I	L	R	G	C	2	1	3				
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )																			
2   5 , 0   m	3   , 8   4   dB	0   , 9   6   dB	0   , 8   0																			

$$\text{Perdas na linha (PL)} = L_s \Delta I$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{-\frac{\text{PL}}{10}}$$



#### **8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

1. Coordenadas do sistema irradiante: medição realizada com GPS12 Garmin no DATUM – WGS-84 compatível com SJRGAS-2000

#### **9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:**

- WATTÍMETRO BIRD THRULINE
  - FREQUECIMETRO OPTO-ELETTRONIC
  - GPS-12 – GARMIN
  - TELEMETRO BUSHNELL

## 10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

**NOME COMPLETO**

E|U|S|E|B|I|O| L|E|O|N|E|L| G|O|N|Ç|A|L|V|E|S| | | | | | | | |

## **ENDEREÇO**

RUA CARLOS LISDEGNO CARLUCCI 420  
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO

BAIRRO

1

10

CIDADE \_\_\_\_\_ OF \_\_\_\_\_  
S A O P A U L O \_\_\_\_\_ S P

REFUGREA

INFORMAÇÃO

**0 6 0 1 1 7 3 4 7 1**    **E N G E N H E I R O**    **E L E T R O N I C O**

---

CEP

TELEFONE

0 5 5 3 6 - 0 0 0 | 1 1 - 3 7 3 9 3 2 4 4 |

---

**E-MAIL.**

FAX

LOCAL.

DATA

## ASSINATURA

Eng° Fuselio | anali Compositi

CREA 060-117-347-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**92221220140913297**

**1. Responsável Técnico**

**EUSEBIO LEONEL GONCALVES**

Título Profissional: Engenheiro Eletrônico

RNP: 2604849534

Empresa Contratada:

Registro: 0601173471-SP

Registro: 0000000-SP

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Ass.Comun.Cidadã de Prom. Educ.Cult.Art.Esp.e Comunicação Social de Cananéia

CPF/CNPJ: 02.769.359/0001-53

Endereço: Rua JUVENAL DA SILVA FRAGA

Nº: 217

Complemento:

Bairro: ROCIO

Cidade: Cananéia

UF: SP

CEP: 11990-000

Contrato: Sem número

Celebrado em: 10/07/2014

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

Eletônico

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: Rua JUVENAL DA SILVA FRAGA

Nº: 217

Complemento:

Bairro: ROCIO

Cidade: Cananéia

UF: SP

CEP: 11990-000

Data de Início: 10/07/2014

Previsão de Término: 10/09/2014

Coordenadas Geográficas: 25° 00' 41" (S) / 47° 55' 46" (W)

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário: Ass.Comun.Cidadã de Prom. Educ.Cult.Art.Esp.e Comunicação

CPF/CNPJ: 02.769.359/0001-53

**4. Atividade Técnica**

				Quantidade	Unidade
<b>Execução</b>	1	Vistoria	Sistemas de Telecomunicação	de Comunicação	25,00 watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Laudo de Vistoria em emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária para fins de renovação da Licença de Funcionamento

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Engº Eusebio Leonel Gonçalves  
CREA 060.117.347-1

**7. Entidade de Classe**

68 - SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local:

Engº Eusébio Leonel Gonçalves

de 2014

CREA-060.117.347-1

EUSEBIO LEONEL GONCALVES - CPF: 675.950.148-91

Ass.Comun.Cidadã de Prom. Educ.Cult.Art.Esp.e Comunicação Social de  
Cananéia - OFF/CNPJ: 02.769.359/0001-53

Valor ART R\$ 63,64

Registrada em: 14/07/2014

Valor Pago R\$ 63,64

Nosso Número: 92221220140913297

Versão do sistema

**9. Informações**

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



02.769.359/0001-53

Associação Comunitária  
Cidade de Cananéia

Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217 - F  
Bairro Rocio - CEP 11390-000

Cananéia - SP



## Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 14/07/2014

Nº de controle: 914.988.843.798.50 | Documento: 0000541

Internet Banking

Conta de débito: Agência: 599 | Conta: 1192-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 40913.297210 3 6133000006364

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 23/07/2014

Data de débito: 14/07/2014

Valor total: R\$ 63,64

Descrição: CREA-SP

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

## Autenticação

VSh3BAqO na2PI3Yr MIXPohWI sr6Ddobg RTebWXDI sD985dhX PycPdmj xcElKGoy  
Wq8CSO?Q avalxGJ\* yvkIxpm ObuTJVwR vjrY?rSo cr7KLozS #6E@pGPs hbvJir?y  
tZ2UFdr5 Y\*AP\*pQK BL8?c2\*V AKNdgqU? zbxSemsR DMUSA@2@ 64110164 05343041

### Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.

Demais regiões 0800 570 0022

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

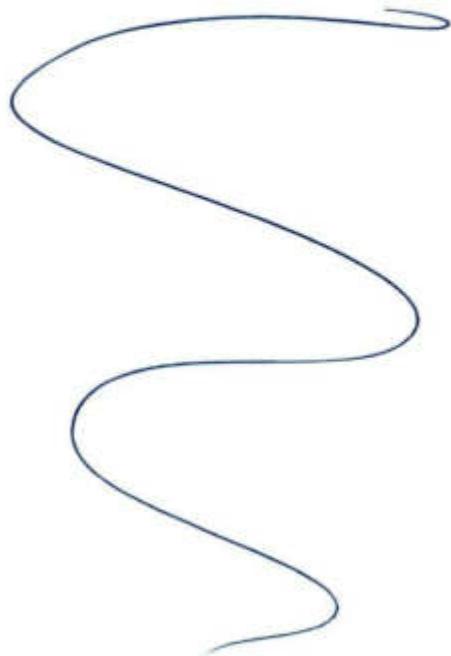
SAC - Até Bradesco  
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site [Fale Conosco](#).





## **TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 07 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 07/08/2014, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0074499** e o código CRC **9757BA4F**.



<b>Análise em 26/07/2017</b>	Processo de Outorga nº 53830.000530/1999
Processo de Renovação nº <b>53900.009307/2014-01</b>	Portaria de autorização: <b>461</b> publicada no DOU de 27/03/2002
Localidade: <b>Cananéia/SP</b>	Decreto Legislativo: <b>271</b> publicado no DOU de 09/07/2004

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA

Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217-F - Bairro Rocio  
11990-000 / Cananéia - SP

1) Requerimento de renovação: Página 1 SEI (0074328)

1.1) Data de Protocolo no SEI: 29/07/2014

1.2) Tempestividade: ( X ) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

2) Estatuto Social: Página 06/14 SEI (0074328) 15/10/2008

2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: *NÃO IDENTIFICADO*

2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º

2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: *NÃO*

2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: *NÃO*

2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º "a"

2.6) Órgão administrativo e cargos: art. 12

2.7) Atribuições do órgão administrativo: art. 13

2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: art. 12: 4 anos, *permitida a reeleição*.

2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14

3) Ata de Eleição da Diretoria: Página 16/20 SEI (0074328) 16/10/2012 (*VENCIDA*)

3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 20

3.2) Tempo de mandato: 4 anos

3.3) Período: 16/10/2012 a 16/10/2016

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:

Diretor Geral/Diretor Presidente: Marcelo Guimarães dos Santos

Diretor Administrativo: Marcelo Lisboa

Diretor de Operações: Marinês Freitas Mathais de Melo

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes: *NÃO*

5) CNPJ nº: 02.769.359/0001-53 - SEI (2061107)

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI (2061099)

7) Declaração de conformidade das instalações: Página 03 SEI (0074328)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Página 24/29 SEI (0074328)  
11/01/2014

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

1. Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Professora dinorah Silva dos Santos - Ivan Junior da Silva
2. Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Professora olanda A.S. Paiva - Ana Claudia Costa Mendes
3. Centro Espírita Bezerra de Menezes de Cananéia - Ruth Veiga Remy Oncken
4. Esporte Clube Maratayama - Eleany dos Santos Maciel Cossovany
5. Associação Cultural Recreativa Carijó - Dijalma dos Santos



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIAÇÃO COM.CIDADADA PROM.EDUC,CULT,ART,ESPORT E COM.SOCIAL  
**CNPJ:** 02.769.359/0001-53

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dúvidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:07:26 do dia 21/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.769.359/0001-53 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/09/1998
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADANA DE CANANEIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANSMAR</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JUVENAL DA SILVA FRAGA</b>	NÚMERO <b>217</b>	COMPLEMENTO <b>: F;</b>
CEP <b>11.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ROCIO</b>	MUNICÍPIO <b>CANANEIA</b> UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARATAYAMA@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(13) 3851-1487 / (13) 3851-1278</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/07/2017 às 10:08:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)
 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 269, DE 2004

Aprova o ato que autoriza o CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASUNÇÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza o Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 270, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.808, de 11 de dezembro de 2002, outorga permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 271, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 461, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 272, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à S. M. COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 911, de 05 de junho de 2002, que outorga permissão à S. M. Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 273, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a FUCAP - FUNDAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PRADOS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 474, de 22 de março de 2002, que autoriza a FUCAP - Fundação Cultural Amigos de Prados a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 274, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PARACATU - MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 46, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu - MG a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 275, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bertioga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 469, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 276, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO TEÓFILO OTONI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 6 de outubro de 1997, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Teófilo Otoni Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 277, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão da FM CORUMBÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 256, de 19 de outubro de 1995, que renova, a partir de 5 de abril de 1994, a permissão da FM Corumbá Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 278, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da SOCIEDADE RÁDIO PONTA PORÃ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de maio de 1997, que renova, a partir de 25 de março de 1995, a concessão da Sociedade Rádio Ponta Porã Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 279, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO TUBARÔNENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.



## Ministério das Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORTARIA N° 184, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Jovem Barra FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53640.000056/96)

PIMENTA DA VEIGA

(667-0 - 15.03.2002 - 95,23)

#### PORTARIA N° 187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Rádio Educativa Famílias Unidas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53640.0000590/2000).

PIMENTA DA VEIGA

(110-1 - 14.03.02 - 95,23)

#### PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
444	53640.001490/98	Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo - ACC	Tanque Novo/BA
445	53710.000811/98	Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão	Campos Gerais/MG
446	53103.000602/98	Rádio Liberdade Comunitária FM	São José do Egito/PE
447	53830.001989/98	Associação Cultural Ideal	Boituva/SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
448	53740.001237/98	Associação Cultural e Artística de Tapira	Tapira/PR
449	53830.002517/98	Associação Cultural Comunitária Serrana	Ribeirão Pires/SP
450	53730.000423/99	Fundação João Kennedy Gomes Batista para o Desenvolvimento Comunitário de Emas-FJKGB	Emas/PB
451	53710.000807/98	Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão	Rio Novo/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
452	53830.002295/98	Associação e Rádio FM Comunitária Tropical	Votorantim/SP
453	53830.001139/99	Associação Comunitária de Defesa do Meio Ambiente - ASCODEMA	Serra Negra/SP
454	53730.000061/99	Associação do Desenvolvimento Comunitário de Água Branca (PB) - ADECAB	Água Branca/PB
455	53103.000175/01	Fundação Pedro Soares Nutto para o Desenvolvimento Comunitário de Caaporã - FUNPSN	Caaporã/PB

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
456	53740.002087/99	Associação Comunitária e Cultural de Mirim Doce	Mirim Doce/SC
457	53710.000387/01	Associação Municipal de Amparo aos Sem Casas de Betim - AMUASCAB	Betim/MG
458	53740.000234/99	ADESPRU - Associação de Desenvolvimento Social, Econômico e Cultural de Prudentópolis	Prudentópolis/PR
459	53790.001387/98	Associação Rádio Comunitária Harmonia FM	Sapiranga/RS

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
460	53790.001080/98	Associação Comunitária Pe. Landel de Moura	Palmeira das Missões/ RS
461	53830.000530/99	Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia	Cananéia/SP

#### PORTARIA N° 195, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Jovem Barra FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53660.000472/94).

PIMENTA DA VEIGA

(735-X - 13.03.2002 - 97,92)

#### PORTARIA N° 243, DE 1º DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rede Triunfo de Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itamaraju, Estado da Bahia. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53640.000552/97).

PIMENTA DA VEIGA

(114-4 - 15.03.2002 - 95,23)

#### PORTARIA N° 413, DE 20 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Rádio Educativa Famílias Unidas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53640.000590/2000).

PIMENTA DA VEIGA

Outorgar permissão à Fundação Cultural de Campos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53000.001840/2001).

PIMENTA DA VEIGA

(241-8 - 22.03.02 - 95,23)

#### PORTARIA N° 419, DE 20 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Cultural Nossa Senhora da Guia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Patos, Estado da Paraíba. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53730.000434/97).

PIMENTA DA VEIGA

(243-4 - 21.03.02 - 95,23)

#### PORTARIA N° 420, DE 20 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53710.001044/2001).

PIMENTA DA VEIGA

(245-0 - 22.03.02 - 95,23)

462	53710.001729/98	Rádio Comunitária Alerta FM	Caputira/MG
463	53790.001242/98	Associação de Comunicação Comunitária Taquarensse	Taquara/RJ

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
464	53780.000042/01	Associação Comunitária e Cultura de Severiano Melo/RN	Severiano Melo/RN
465	53800.000288/98	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	Alta Floresta D'Oeste/ RO
466	53650.002072/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABCGB)	Caucaia/CE
467	53830.001234/99	Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo	Espírito Santo do Turvo/SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
468	53710.000038/00	Associação Cultural Coutense de Radiodifusão	Couto de Magalhães de Minas/MG
469	53830.002279/98	Associação de Promoção Humana e Cidadania	Santo Anastácio/SP
470	53770.002778/98	Associação Comunitária Rádio Estrada da Saudade (FM)	Petrópolis/RJ
471	53640.000209/99	Associação Comunitária de Tremedal/ACT	Tremedal/BA

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
472	53740.001050/98	Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia	Rolândia/PR
473	53780.000344/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN	São José de Mipibu/RN
474	53710.000983/98	"FUCAP - Fundação Cultural de Amigos de Prados"	Prados/MG
475	53830.002137/98	Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficiente Studio	Peruíbe/SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
476	53103.000192/01	Associação de Radiodifusão Comunitária Açurema "FM" de Itaíba	Itaíba/PE
477	53650.000504		

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 16524/2017/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.009307/2014-01**

Processo de Outorga nº: 53830.000530/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cananéia**, estado de **São Paulo**, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0074328, pg. 01), em 29/07/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 08/06/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

## **ANÁLISE**

1. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Não foram apresentadas as provas de maioridade e nacionalidade dos dirigentes correspondentes à Ata de Eleição cujo mandato se estendeu de 16/10/2012 a 16/10/2016, em desconformidade com o Art. 131, inciso IV da Portaria nº 4334/2015. Assim sendo, a entidade deverá apresentar:

I.1. Cópia do RG ou da Certidão de Nascimento/Casamento (*ou de algum dos documentos listados pelo §3º do art. 22 da Portaria*) dos seguintes membros:

Diretor Geral/Diretor Presidente: Marcelo Guimarães dos Santos

Diretor Administrativo: Marcelo Lisboa

Diretor de Operações: Marinês Freitas Mathais de Melo

*Obs.: Frise-se que a Carteira Nacional de Habilitação*

*(CNH) **NÃO** será aceita como comprovante de nacionalidade.*

I.2. Cópia do CPF dos membros listados acima, em conformidade com o Art. 42 da Portaria.

II - Não consta dos autos a Ata de Eleição da diretoria com mandato vigente, nem os documentos dos respectivos diretores em exercício, em desconformidade com o Art. 124, inciso I, letras "a" e "b" da Portaria nº 4334/2015. Dessa forma, a entidade deverá apresentar:

II.1. Ata de Eleição com mandato vigente, ou seja, a correspondente à diretoria em exercício, devidamente acompanhada do comprovante do respectivo registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

II.2. Cópia do RG ou da Certidão de Nascimento/Casamento (ou de algum dos documentos listados pelo §3º do art. 22 da Portaria) dos diretores em exercício.

*Obs.: Frise-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **NÃO** será aceita como comprovante de nacionalidade.*

II.3. Cópia do CPF dos diretores em exercício, em conformidade com o Art. 42 da Portaria.

2. Conforme disposição da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que trata dos Registros Públicos, o registro civil das pessoas jurídicas deve ser efetuado:

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).

**I os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;**

**II as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.**

**III os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995)**

**Parágrafo único.** No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 921967.

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

**I Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;**

II Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas

3. Assim, o registro deve ser efetuado no **livro A**, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, uma vez que o registro trata de uma ASSOCIAÇÃO, e não de uma "empresa de radiodifusão".

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 27/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/07/2017, às 10:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2061144** e o código CRC **E7CF9287**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32586/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Cidadã de Cananéia

Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217-F - Bairro Rocio

11990-000 / Cananéia - SP

CNPJ nº 02.769.359/0001-53

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.009307/2014-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **16524/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/07/2017, às 10:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**2062777** e o código CRC **8B219759**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 32586/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.009307/2014-01 - Nº SEI: 2062777

## Correspondência Eletrônica - 2083396

**Data de Envio:**

28/07/2017 15:14:29

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

MARATAYAMA@UOL.COM.BR

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Oficio\\_2062777.html](#)

[Nota\\_Tecnica\\_2061144.html](#)





















<p>Processo de Renovação nº <b>53900.009307/2014-01</b></p> <p>Localidade: Cananéia/SP</p>	<p>Processo de Outorga nº 53830.000530/1999</p> <p>Portaria de autorização: <b>461</b> publicada no DOU de 27/03/2002</p> <p>Decreto Legislativo: <b>271</b> publicado no DOU de 09/07/2004</p>

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA

Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217-F - Bairro Rocio  
11990-000 / Cananéia - SP

1) Requerimento de renovação: Página 1 SEI (0074328)

1.1) Data de Protocolo no SEI: 29/07/2014

1.2) Tempestividade: ( X ) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

2) Estatuto Social: Página 06/14 SEI (0074328) 15/10/2008

2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: *NÃO IDENTIFICADO*

2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º

2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: *NÃO*

2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: *NÃO*

2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º "a"

2.6) Órgão administrativo e cargos: art. 12

2.7) Atribuições do órgão administrativo: art. 13

2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: art. 12: 4 anos, *permitida a reeleição*.

2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14

3) Ata de Eleição da Diretoria: SEI (2115204-2115205) 16/10/2016

3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: SEI (2115205)

3.2) Tempo de mandato: 4 anos

3.3) Período: 16/10/2016 a 16/10/2020 - (**toda Diretoria foi reeleita**)

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:

Diretor Geral/Diretor Presidente: Marcelo Guimarães dos Santos - SEI (2115206) - CPF 054.144.018-70 - 30/05/1964

Diretor Administrativo: Marcelo Lisboa - SEI (2115207) - CPF 192.916.578-16 - 01/04/1974

Diretor de Operações: Marinês Freitas Mathais de Melo - SEI (2115208) - CPF 262.506.888-46 - 16/01/1977

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes: SEI (2115206, 2115207 e 2115208)

5) CNPJ nº: 02.769.359/0001-53 - SEI (2061107)

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI (2061099)

7) Declaração de conformidade das instalações: Página 03 SEI (0074328)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Página 24/29 SEI (0074328) 11/01/2014

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes: (**todos os membros reeleitos em 16/10/2016**)

1. Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Professora Dinorah Silva dos Santos - Ivan Junior da Silva

2. Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Professora Yolanda A.S. Paiva - Ana Claudia Costa Mendes

3. Centro Espírita Bezerra de Menezes de Cananéia - Ruth Veiga Remy Oncken

4. Esporte Clube Maratayama - Eleany dos Santos Maciel Cossovany

5. Associação Cultural Recreativa Carijó - Dijalma dos Santos

9) Vínculos: Não consta



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 22/08/2017, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2122123** e o código CRC **7E814E4E**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.009307/2014-01

SEI nº 2122123

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 18825/2017/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.009307/2014-01**

Processo de Outorga nº: 53830.000530/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cananéia**, estado de **São Paulo**, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0074328), em 29/07/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 09/07/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

## **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
			Pela cópia do estatuto social apresentada pela

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>Entidade não foi possível identificar o registro no Cartório de Pessoas Jurídicas. Além disso, da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Não está previsto no estatuto, o <b>ingresso gratuito</b>, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o inciso II.</li> <li>b. Não está prevista a garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, conforme determina o inciso III.</li> <li>c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por <b>uma única vez</b>, conforme inciso V, "b" da Portaria.</li> </ul> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação:</b> as alterações estatutárias</p>
---	---	--	---

deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

### 3. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:  
I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;  
**II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;**  
**III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;**  
IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;  
V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:  
a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;  
**b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.**  
Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

### 4. Conforme disposição da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que trata dos Registros Públicos, o registro civil das pessoas jurídicas deve ser efetuado:

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).

- I os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;**
- II as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.
- III os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995)

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 921967.

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

- I Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;**
- II Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas

### 5. Assim, o registro deve ser efetuado no **livro A**, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, uma vez que o registro trata de uma ASSOCIAÇÃO, e não de uma "empresa de radiodifusão".

## CONCLUSÃO

---

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 22/08/2017, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/08/2017, às 09:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2136688** e o código CRC **6D843BD3**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36019/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária Cidadã de Cananéia

Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217-F - Bairro Rocio

11990-000 / Cananéia - SP

CNPJ nº 02.769.359/0001-53

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.009307/2014-01.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **18825/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/08/2017, às 09:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2137022** e o código CRC **7C912E83**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 36019/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.009307/2014-01 - Nº SEI: 2137022

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 36019/2017/SEI-MCTIC, 23/08/2017  
53900.009307/2014-01

MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ CANANÉIA  
Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217-F - Bairro Rocio  
11990-000 / Cananéia / SP

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

- NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
  - EMS
  - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

01/09/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91349593 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE BOMBEIROS MUNICIPAL DE FORTALEZA

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

30 AGO 2017



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ : / : / : /  
h h h h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

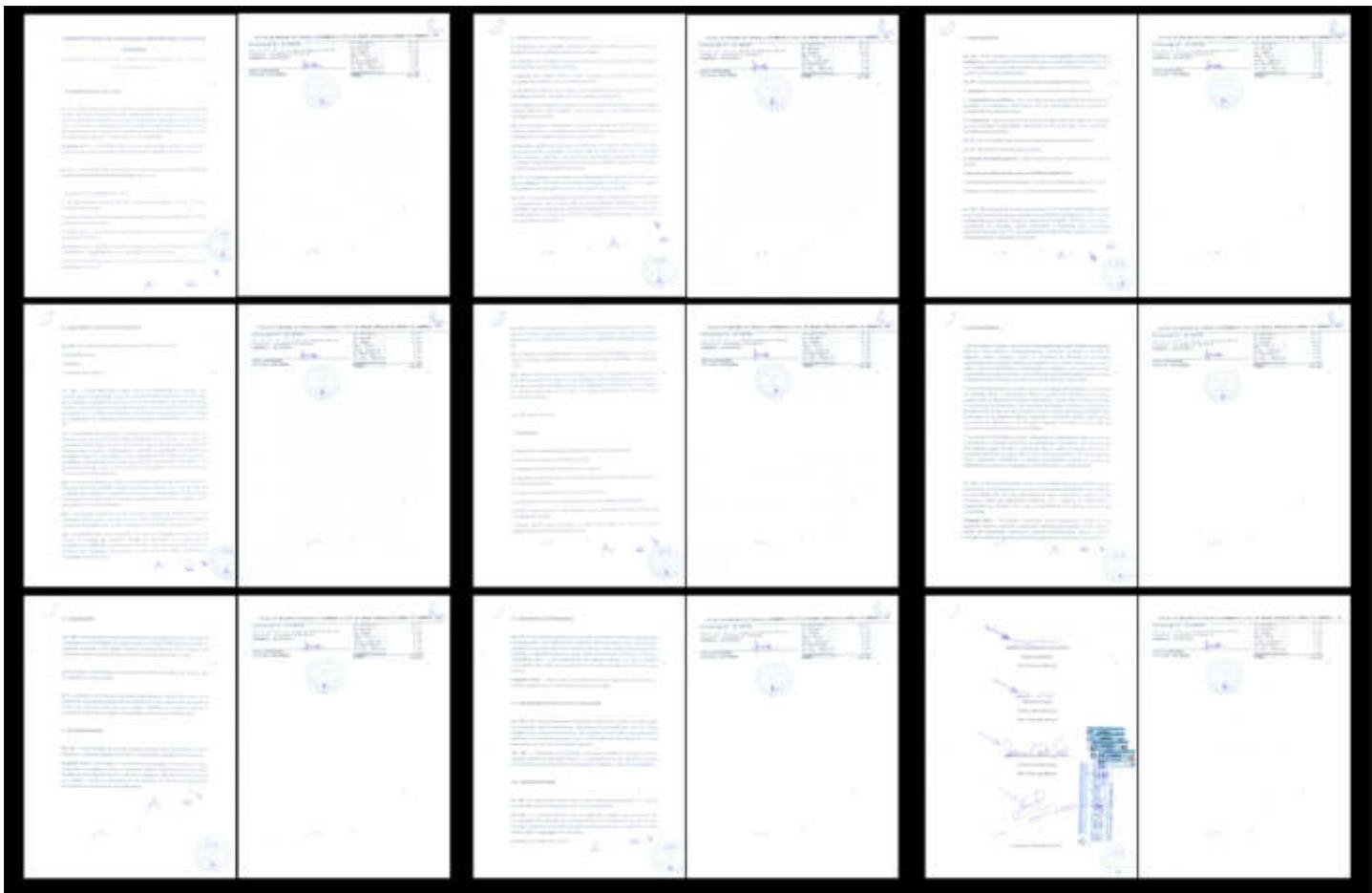
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL





# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA

Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217/F – Rocio – CANANÉIA – SP – CEP 11.990-000 - Tel/Fax (13) 3851 14 87  
CNPJ nº 02.769.359.0001-53

## I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** - A Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de Entidades da Comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, com sede, na Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 F – Bairro Rocio – CEP 11990 000.

**Parágrafo Único** – A Entidade utilizará como denominação fantasia “Transmar” e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto pelas Leis vigentes no território nacional.

**Art. 2º** - A Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, tem por objetivo, EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;



## OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP



Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

CATIA RODRIGUES  
OFICIAL A DESIGNADA



Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça...:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências性uals, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária Cidadã de Cananéia será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

SELO  
CÂMARA  
MUNICIPAL

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça...:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - Que será todo aquele, que participar diretamente das atividades da entidade e mensalmente com as contribuições sociais, conforme o estabelecido na Assembléia Geral.

III - Honorários - Será todo aquele que venha a receber o título em razão de relevantes serviços prestados à Comunidade, desde que venham a ter seus nomes indicados e aprovados pela Assembléia.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

b) Garantia do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;

c) Garantia às pessoas físicas associadas de votar e ser votado para cargos de direção.

d) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

SELO  
CANANEIA

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALIA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça...:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



### III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10º** - São órgãos da Associação Comunitária Cidadã de Cananéia:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;

**Art. 11º** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no 1º trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

**§1º** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores, ou no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

**§2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**§3º** - A Assembléia Geral em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§4º** - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos 06 meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



ELIAO  
CANANEIA

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça...:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Públco:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



Art. 12º - A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição (recondução) uma única vez.

§1º - A Diretoria da entidade poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições no §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

1) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Entidade e atos públicos ou internos;
- d) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANEIA, 25/09/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALIA DESIGNADA



Ao Cartório....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça...:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. PÚblico:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



II ) De cada Dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composta por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade;

Parágrafo Único - O Conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



SELO  
CANANEIA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça...:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



#### IV – DAS ELEIÇÕES

**Art. 15º** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º** - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

#### V – DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16º** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípio e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Paragrafo Único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

A  
-  
-  
-



## OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANEIA - SP

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANEIA, 25/09/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça...:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17º** - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária Cidade de Cananéia, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrimônio sob forma de apoio cultural.

**Paragrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 18º** - Este Estatuto poderá ser reformatado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

**Art. 19º** - A dissolução da Associação Comunitária Cidadã de Cananéia ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20º** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 21º** - O presente Estatuto com as alterações exigidas pelo Ministério das Comunicações, foi aprovado na Assembléia Geral de 10 de Setembro de 2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Cananéia, 10 de Setembro de 2017





## OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

*DJR*

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça..:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



*Tabelião Cananéia*

MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

Diretor Presidente

CPF nº 054.144.018-70

*Tabelião Cananéia*

MARCELO LISBOA

Diretor Administrativo

CPF nº 192.916.578-16

*Tabelião Cananéia*

MARINES FREITAS MATHAIS DE MELO

Diretora de Operações

CPF nº 262.506.888-46

*Tabelião Cananéia*

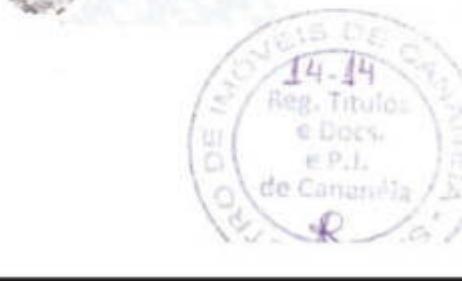
*Paulo*  
DAB/SP-317035

**TABELLÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

Procurado: Antônio Lacerda Ribeiro | Adm. Notarial | Substituto Notário Titular | Tabelião Notário Titular Atuante em Guanabara  
Rua Francisco Chaves, nº 116 - Centro | CEP 11900-060 - Cananéia | SP - Fones: (033) 3651-3643

Reconheço por semelhança, seu valor escriválico, (2) (5) firmas(s) do:  
MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS, MARCELO LISBOA,  
MATHAIS DE MELO, ANTONIO SEIXAS NO SANTOS  
Doutor. CANANEIA, 13/09/2017  
Data: \_\_\_\_\_

Valor Papo R\$: 23,72  
ANTÔNIO LEONEL RODRIGUES - ESOREVENTE SUBSTITUTO



Cananéia / Setembro de 2017

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça..:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>





**Data de Envio:**

05/10/2017 16:29:53

**De:**

MCTIC/SEAPA (SEI-MC) <seapa.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

maratayama@uol.com.br

**Assunto:**

Solicitação de Complementação de Informações de Peticionamento Eletrônico SEI/MCTIC

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: [01250.059509/2017-36]

A documentação apresentada no processo em referência é insuficiente para a completa classificação, distribuição e análise do processo no âmbito desta Secretaria.

Diante do exposto, solicita-se o preenchimento do formulário em anexo, para que o pleito siga seu curso de tramitação natural.

Ressalta-se que a complementação de informação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail seapa.sei@mctic.gov.br, sempre havendo referenciamento ao número do processo em epígrafe. Caso o interessado não encaminhe a referida complementação no prazo de 30 (trinta) dias, ou o faça de forma incompleta o pleito será arquivado.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Anexos:**

<https://correio.comunicacoes.gov.pdf>

## SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

<b>TIPO DE PETICIONAMENTO</b> (Marque com um "X" no tipo de peticionamento ao qual o pedido está vinculado)		
Novo Pleito	<input checked="" type="checkbox"/> Complementação de documentação à um pleito que já está em tramitação no MC (informar o número do processo)	Número do Processo 01250.059509/2017-36
<b>DADOS DO INTERESSADO</b> (Preencha os campos abaixo):		
Endereço de Correspondência <b>Rua: JUVENTAL 3A SÍLVA FRAGA, 217 - F - Rocio - CEP: 11.990-000</b> Razão Social <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE "CANANEIA"</b> CNPJ <b>02.769.359/0001-53</b>		
<b>DADOS DO PETICIONAMENTO</b>		
Tema: (Marque com um "X" no tema ao qual o pedido está vinculado)		
<input type="checkbox"/> Radiodifusão Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Radiodifusão Comunitária <input type="checkbox"/> Radiodifusão Educativa <input type="checkbox"/> Radiodifusão Pública <input type="checkbox"/> Retransmissoras de Televisão <input type="checkbox"/> Televisão Digital <input type="checkbox"/> Fiscalização <input type="checkbox"/> Outros Temas (Especificar no campo descrição)		
Assunto: (Marque com um "X" no assunto que se enquadra na solicitação apresentada)		
<input type="checkbox"/> Alteração de Classe / Potência <input type="checkbox"/> Alterações Societárias <input type="checkbox"/> Alterações Técnicas <input type="checkbox"/> Aprovação de Local e Equipamentos <input type="checkbox"/> Apuração de Infrações <input type="checkbox"/> Canal da Cidadania <input type="checkbox"/> Cancelamento de Outorga <input type="checkbox"/> Consignação de Canal Digital <input type="checkbox"/> Declaração de Veracidade de Informações (CADSEI) <input type="checkbox"/> Denúncia <input type="checkbox"/> Interrupção de Serviço <input type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> Migração AM/FM <input type="checkbox"/> Outorga de Serviços de Radiodifusão <input checked="" type="checkbox"/> Renovação de Outorga <input type="checkbox"/> Transferência Cotas		
DESCRIÇÃO: (Campo em texto livre para complementação de informações acerca do pedido) <p style="margin-left: 20px;">RESPOSTA AO EMAIL RECEBIDO 05/10/2017 - 16:29 HS REF: PROCESSO (01250.059509/2017-36)</p> <p style="margin-left: 20px;"><i>[Handwritten signature]</i></p>		



## Correspondência Eletrônica - 2266068

**Data de Envio:**

02/10/2017 16:03:25

**De:**

MCTIC/SEAPA (SEI-MC) <seapa.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

maratayama@uol.com.br

**Assunto:**

Solicitação de Complementação de Informações de Peticionamento Eletrônico SEI/MCTIC

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: [01250.059510/2017-61]

A documentação apresentada no processo em referência é insuficiente para a completa classificação, distribuição e análise do processo no âmbito desta Secretaria.

Diante do exposto, solicita-se o preenchimento do formulário em anexo, para que o pleito siga seu curso de tramitação natural.

Ressalta-se que a complementação de informação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail seapa.sei@mctic.gov.br, sempre havendo referenciamento ao número do processo em epígrafe. Caso o interessado não encaminhe a referida complementação no prazo de 30 (trinta) dias, ou o faça de forma incompleta o pleito será arquivado.

Atenciosamente,

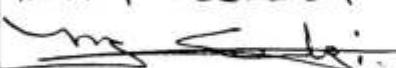
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Anexos:**

<https://correio.comunicacoes.gov.pdf>

## SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

<b>TIPO DE PETICIONAMENTO</b> (Marque com um "X" no tipo de peticionamento ao qual o pedido está vinculado)		
<input type="checkbox"/> Novo Pleito <input checked="" type="checkbox"/> Complementação de documentação à um pleito que já está em tramitação no MC (informar o número do processo)	Complementação de documentação à um pleito que já está em tramitação no MC (informar o número do processo)	Número do Processo <b>01250.059510/2017-61</b>
<b>DADOS DO INTERESSADO</b> (Preencha os campos abaixo)		
Endereço de Correspondência <b>RUA: JUVENTAL DA SILVA FRAGA, 217 - F - Rocio - CEP: 11.940-000</b> Razão Social <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIPADÁ DE "CANANÉIA"</b> CNPJ <b>02.769.359/0001-53</b>		
<b>DADOS DO PETICIONAMENTO</b>		
<b>Tema:</b> (Marque com um "X" no tema ao qual o pedido está vinculado)		
<input type="checkbox"/> Radiodifusão Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Radiodifusão Comunitária <input type="checkbox"/> Radiodifusão Educativa <input type="checkbox"/> Radiodifusão Pública <input type="checkbox"/> Retransmissoras de Televisão <input type="checkbox"/> Televisão Digital <input type="checkbox"/> Fiscalização <input type="checkbox"/> Outros Temas (Especificar no campo descrição)		
<b>Assunto:</b> (Marque com um "X" no assunto que se enquadra na solicitação apresentada)		
<input type="checkbox"/> Alteração de Classe / Potência <input type="checkbox"/> Alterações Societárias <input type="checkbox"/> Alterações Técnicas <input type="checkbox"/> Aprovação de Local e Equipamentos <input type="checkbox"/> Apuração de Infrações <input type="checkbox"/> Canal da Cidadania <input type="checkbox"/> Cancelamento de Outorga <input type="checkbox"/> Consignação de Canal Digital <input type="checkbox"/> Declaração de Veracidade de Informações (CADSEI) <input type="checkbox"/> Denúncia <input type="checkbox"/> Interrupção de Serviço <input type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> Migração AM/FM <input type="checkbox"/> Outorga de Serviços de Radiodifusão <input checked="" type="checkbox"/> Renovação de Outorga <input type="checkbox"/> Transferência Cotas		
<b>DESCRIÇÃO:</b> (Campo em texto livre para complementação de informações acerca do pedido)		
<b>RESPOSTA AO EMAIL RECEBIDO</b> <b>02/10/2017 - 16:03 HS</b> <b>REF: PROCESSO (01250.059510/2017-61)</b> 		

**HERÓIS DE LARANJEIRAS - GÓIÁS**  
Rod. Trans. Int. BR-020 KM 1000  
Belo Horizonte - MG - 31200-000  
Fax: +55 31 3200-0000

## RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Resolução 303 - ANATEL

#### 4. Bordure de l'objectif

• Python Examples

Date : 11-08-2014 10:20:00

File: 2007-10-01

6

БЕЛАРУСКАЯ НАРОДНАЯ РЕПУБЛИКА

www.1000book.org

Na secção com o preâmbulo anterior, a 19 de Fevereiro de 2003, o Conselho Superior da Universidade de Coimbra, aprovou a proposta de alteração ao Regulamento da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, no âmbito da qual se introduziram novas regras referentes à **INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA ZIMMERA** NO PIANO DE ESTUDO EDUCACIONAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, ESPORTIVO E FOMENTO SOCIAL DA CARRINHEZ, em Decretos de Autarquia. Considerando os resultados do **CANARES - II** (Relatório da Comissão de Análise e Revisão das Atividades de Investigação e Inovação) apresentado ao Conselho Superior da Universidade de Coimbra, em 2003, e tendo em conta as recomendações daquele documento, nomeadamente a necessidade de aumentar a intensidade da investigação científica, aprovou-se o seguinte:

Tutor House - 15 de Octubre de 2018

## Correspondência Eletrônica - 2266042

**Data de Envio:**

02/10/2017 16:01:11

**De:**

MCTIC/SEAPA (SEI-MC) <seapa.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

maratayama@uol.com.br

**Assunto:**

Solicitação de Complementação de Informações de Peticionamento Eletrônico SEI/MCTIC

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: [01250.059513/2017-02]

A documentação apresentada no processo em referência é insuficiente para a completa classificação, distribuição e análise do processo no âmbito desta Secretaria.

Diante do exposto, solicita-se o preenchimento do formulário em anexo, para que o pleito siga seu curso de tramitação natural.

Ressalta-se que a complementação de informação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail seapa.sei@mctic.gov.br, sempre havendo referenciamento ao número do processo em epígrafe. Caso o interessado não encaminhe a referida complementação no prazo de 30 (trinta) dias, ou o faça de forma incompleta o pleito será arquivado.

Atenciosamente,

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Anexos:**

<https://correio.comunicacoes.gov.pdf>

## SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

<b>TIPO DE PETICIONAMENTO</b> (Marque com um "X" no tipo de peticionamento ao qual o pedido está vinculado)			
<input type="checkbox"/>	Novo Pleito	<input checked="" type="checkbox"/> Complementação de documentação à um pleito que já está em tramitação no MC (informar o número do processo)	Número do Processo <b>01250.059513/2017-02</b>
<b>DADOS DO INTERESSADO</b> (Preencha os campos abaixo)			
Endereço de Correspondência <b>RUA: GUENAL DASILVA FRAGA, 217 - F - ROCIO - CEP: 11.490-000</b> Razão Social <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE "CANANÉIA"</b> CNPJ <b>02.769.359/0001-53</b>			
<b>DADOS DO PETICIONAMENTO</b>			
<b>Tema:</b> (Marque com um "X" no tema ao qual o pedido está vinculado)			
<input type="checkbox"/>	Radiodifusão Comercial	<input checked="" type="checkbox"/>	Radiodifusão Comunitária
<input type="checkbox"/>	Radiodifusão Educativa	<input type="checkbox"/>	Radiodifusão Pública
<input type="checkbox"/>	Retransmissoras de Televisão	<input type="checkbox"/>	Televisão Digital
<input type="checkbox"/>	Fiscalização	<input type="checkbox"/>	Outros Temas (Especificar no campo descrição)
<b>Assunto:</b> (Marque com um "X" no assunto que se enquadra na solicitação apresentada)			
<input type="checkbox"/>	Alteração de Classe / Potência	<input type="checkbox"/>	Alterações Societárias
<input type="checkbox"/>	Alterações Técnicas	<input type="checkbox"/>	Aprovação de Local e Equipamentos
<input type="checkbox"/>	Apuração de Infrações	<input type="checkbox"/>	Canal da Cidadania
<input type="checkbox"/>	Cancelamento de Outorga	<input type="checkbox"/>	Consignação de Canal Digital
<input type="checkbox"/>	Declaração de Veracidade de Informações (CADSEI)	<input type="checkbox"/>	Denúncia
<input type="checkbox"/>	Interrupção de Serviço	<input type="checkbox"/>	Licenciamento
<input type="checkbox"/>	Migração AM/FM	<input type="checkbox"/>	Outorga de Serviços de Radiodifusão
<input checked="" type="checkbox"/>	Renovação de Outorga	<input type="checkbox"/>	Transferência Cotas
<b>Descrição:</b> (Campo em texto livre para complementação de informações acerca do pedido)			
<b>NESPOSTA AO EMAIL RECEBIDO</b> <b>02/10/2017 - 16:01 HS</b> <b>REF: PROCESSO (01250.059513/2017-02)</b> 			

01250.060463/2017-06

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA

Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217 – F - Rocio – Cananéia - SP – CEP 11.990 - 000 – Tel (013) 3851 14 87

CNPJ nº 02.769.359.0001-53

Ao

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES**

**Secretaria de Radiodifusão**

**Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**

**Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária**

**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar**

**CEP: 70044-900 / Brasília-DF**

**Fone: (061) 2027 - 6281**

**Resposta ao Ofício nº 36019/2017/SEI-MCTIC**

Em atenção ao seu ofício nº 36019/2017/SEI-MCTIC, venho por meio deste informar que estamos encaminhando cópia do Estatuto com as alterações sugeridas por esse Ministério, e aproveitando também para enviar como cópia da última Reunião do Conselho Comunitário, Relatório de Conformidade Técnica e também Declaração de Conformidade dos Equipamentos da Emissora.

Informo ainda que tais documentos foram também enviados para esse Ministério através do Sistema CADSEI.

Sem mais e certos de podermos contar com sua valiosa colaboração e de termos cumprido as exigências solicitadas de forma satisfatória desde já agradecemos e nos colocamos à inteira disposição para tudo o que for preciso e desejamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cananéia, 25 de Setembro de 2017.



MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

Diretor Presidente

RG nº 16.479.297-1/SSP/SP

CPF/MF nº 054.144.018-70

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 29/09/17 às 14:40 Horas

Assinatura: Conceição

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA

Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 - F - Rocio - CANANÉIA - SP - CEP 11.990-000 - Tel/Fax: (13)38511487

CNPJ n.º 02.769.359.0001-53

Ao Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cananéia - Estado de São Paulo.

À Associação Comunitária Cidadã de Cananéia - Transmar, com sede nesta cidade, à Rua Juvenal da Silva Fraga, nº 217 - F, Rocio, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcelo Guimarães Dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.479.297-1, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Tristão Lobo, 482, Centro, vem requerer, averbação da Ata de Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 10 de Setembro, no livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas juntando duas vias de igual teor e forma, e relação da lista de presença.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Cananéia, 11 de Setembro de 2017.



Fabelião Cananéia

MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

(Presidente)



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Proposto Designado: Antônio Leonel Rodrigues | Substituto: Suzanne Silvana Duarte Rodrigues de Queiroz  
Rua Francisco Chaves, nº 119 - Centro | CEP 11990-000 - Cananéia/SP | Fones: (13) 3851-3843

Reconheço por semelhança, seu valor econômico, a(s) firma(s) de:  
MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

Dou fe. CANANEIA, 13/09/2017 Em test da verdade,

Valor Pago R\$ 5,93

ANTÔNIO LEONEL RODRIGUES - ESCREVENTE SUBSTITUTO

Colégio Notarial do Brasil



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos Estatutos Sociais ficam convocados os senhores associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA**, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em primeira convocação no dia 10 de Setembro de 2017, Domingo, às 19h))min (Dezenove) horas na Sede da associação à Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 – F, Rocio, nesta cidade de Cananéia.

Não havendo "quórum" na primeira convocação fica desde já e por este mesmo Edital convocada a Assembléia em segunda convocação para o mesmo dia e local, trinta minutos após a primeira. O "quórum" para instalação em primeira convocação srá de dois terços dos associados, a segunda com qualquer número dos presentes.

Tabelão de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Comarca de Cananéia - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia fotográfica conforme o  
Original a mim apresentado, do que consta.

27 SET 2017

Vander Luiz Martins Pego - Escrivente  
Válido somente com o selo de autenticidade.  
Se des somente por verba. Cobrado por autenticação.

### ORDEM DO DIA

- ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS PARA ATENDER AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 40 DA PORTARIA Nº 4334/2015, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (OFÍCIO Nº 36019/2017/SEI-MCTIC).

Cananéia, 01 de Setembro de 2017

Marcelo Guimarães Dos Santos

Presidente

**TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
Preposto Designado: Antônio Leonel Rodrigues | Substituto: Suzanne Simone Duarte Rodrigues de Queiraz  
Rua Francisco Chaves, nº 119 - Centro - CEP 11990-000 - Cananéia/SP - Fones: (13) 4851-3843

Reconheço por semelhança, seu valor econômico, a(s) firma(s).  
**MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS**

Dou fe. CANANEIA, 13/09/2017 En test

Valor Pago R\$: 5,93

ANTÔNIO LEONEL RODRIGUES - ESCRIVENTE SUBSTITUTO



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA



Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça..:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>140,68</b>



EM BRANCO

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA

Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 - F - Rocio - CANANÉIA - SP - CEP 11.990-000 - Tel/Fax: (13)38511487

CNPJ n.º 02.769.359.0001-53

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA)

Aos 10 (dez) dias, do mês de Setembro, do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 19:00 horas, na sede da Rádio Transmar, sito à Rua Juvenal da Silva Fraga, nº 217 - F, Rocio, nesta Cidade de Cananéia, reuniram-se os membros da Associação Comunitária Cidadã de Cananéia sob a Presidência do Sr. Marcelo Guimarães Dos Santos, que esclareceu aos presentes, que a finalidade desta, era única e exclusivamente para que fossem efetuadas mudanças no Estatuto, sugeridas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme Ofício nº 36019/2017/SEI-MCTIC, em atendimento ao artigo 40 da Portaria nº 4334/2015.

Convocados então através de Edital e Inserções na emissora, os presentes apuseram suas assinaturas em livro próprio, relacionadas em anexo, neste ato dotado de total responsabilidade civil.

Para secretariar os trabalhos foi escolhido o Senhor Marcelo Lisboa.

Ao iniciar os trabalhos, o Senhor Marcelo Guimarães Dos Santos distribuiu aos presentes cópias da Portaria e assim começou sua **explicação**.

Foram sugeridas as seguintes alterações:



## II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados às pessoas físicas jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

O texto de que trata este artigo passará a ter a seguinte redação

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados de forma gratuita às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANEIA - SP

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA



Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça..:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



Tabelão de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Comarca de Cananéia - SP

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia fotográfica conforme o  
Original a mim apresentado, do qual dou fé.

27 SET 2017

Cardeal Luiz Martins Pego - Escrivente  
Fazendo constar que esta é a cópia exata com o selo de autenticidade.  
Assinada e feita sobranceiramente por verba. Cobrada por autenticação.

EM BRANCO



Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos de Letras e Tit.

diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12º;

O texto de que trata este artigo passará a ter a seguinte redação:

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

27 SET 2017

Colégio Notarial do Brasil  
Comarca de Cananéia - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme à Original a mim apresentado, do qual dou fé.  
Cananéia/SP  
Flávio Luiz Martins Pego - Escrivente  
Avalizo somente com o selo de autenticidade  
Assento somente por verba. Cobrado por autenticação  
0202AA0101162

- a) **O direito de voz e voto nas instâncias deliberativas** e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do Art. 12º;

### III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 12º - A Diretoria a Entidade, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

O texto de que trata este artigo passará a ter a seguinte redação:

Art. 12º - A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a **reeleição (recondução) uma única vez**.

Após a explicação dada pelo Senhor Marcelo Guimarães Dos Santos, a Senhora Marinês Mathais de Melo , pediu a palavra e disse: “dois dos itens para serem alterados estavam presentes no Estatuto, porém, deveriam estar de forma mais clara”. O que foi prontamente aceito por todos.

Também fez uso da palavra a Professora Eleany Dos Santos Maciel Cossuvany, que destacou a importância das alterações para que a Entidade não seja prejudicada, no que diz respeito a continuidade das parcerias e trabalhos por ela realizados até hoje.

Em seguida o Presidente colocou em discussão e votação o assunto em pauta, ficando **decidido por unanimidade pelas alterações sugeridas**, sem emendas e sem ressalvas, pelos presentes, equivalendo esta deliberação por uma declaração expressa da vontade livre de cada pessoa de reformular e adequar esta Associação nos termos sugeridos pelo





OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça...:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>140,68</b>



EM BRANCO



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que acompanha a presente Ata.

Mais uma vez foi colocada livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em usá-la, os trabalhos foram encerrados. E para constar foi lavrada a presente ata em livro próprio e transcrita esta cópia fiel, que segue assinada pelo Presidente, Secretário e pelos demais presentes.

Tabelião Cananéia

**MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE

Tabelião Cananéia

**MARCELO LISBOA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Tabelão de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Comarca de Cananéia - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia fotográfica conforme o  
Original a mim apresentado, do que devo.

27 SET 2017

Wander Luiz Martins Pego - Escrivente  
Validamente com o selo de autenticidade.  
Seja somente por verso. Cobrado por autenticação.

Cananéia, 10 de Setembro de 2017.



**TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
Preposto Designado: Antônio Leônio Rodrigues | Substituto: Suziane Simone Duarte Rodrigues de Queiroz  
Rua Francisco Chaves, nº 119 - Centro - CEP 11990-000 - Cananéia/SP - Fones: (13) 3851-3843

Reconheço por semelhança, seu valor econômico, a(s) firma(s) de:  
MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS, MARCELO LISBOA

Dou fe. CANANEIA, 22/09/2017 Fa. test. da verdade.

Valor Pago R\$: 11,86

ANTÔNIO LEÔNIO RODRIGUES - ESCREVENTE SUBSTITUTO



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça..:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



Tabelão de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Comarca de Cananéia - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia fotográfica conforme o  
Original a mim apresentado, do qual coube.

27 SET 2017

Varador Luiz Martins Pego - Escrivente  
Assinado somente com o selo de autenticidade.  
Selos somente por verba. Cobrado por autenticação.

EM BRANCO

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA

Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 - F - Rocio - CANANÉIA - SP - CEP 11.990-000 - Tel/Fax: (13)38511487

CNPJ n.º 02.769.359.0001-53

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA)

MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

BENEDITO ANTONIO MATHEUS GUIMARÃES

DURVALINA THEREZA MATAES

Durvalina Thereza Mataes

ELEANY DOS SANTOS MACIEL COSSOVANY

LUIZ CARLOS DOS REIS

Luiz Carlos dos Reis

MARCELO LISBOA

MARINÊS MATHAIS DE MELO

Marins & Another QW

ANA MARIA NAMUR

ANA CLAUDIA COSTA

ERIKA DE OLIVEIRA CORRÊA

Erika de Oliveira Corria

ANTONIO NARDES FILHO

APARÍCIO DOS SANTOS

RUTH VEIGA FREMY ONCKEN

DJAMA DOS SANTOS

ANTONIO MATHAIS NETO

VERA LUCIA MECKACHESKI

IVAN JUNIOR DA SILVA

WILMA MARGARIDA KLIENKE FRAGA

LAURA SANTOS FORTES

LETÍCIA GUIMARÃES DOS SANTOS GATTO

MARCELO FRAGA TEIXEIRA

Cananéia , 10 de Setembro de 2017

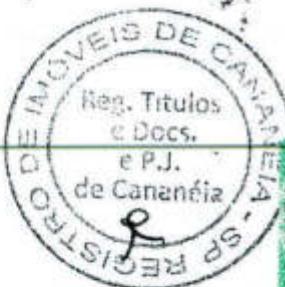


OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP

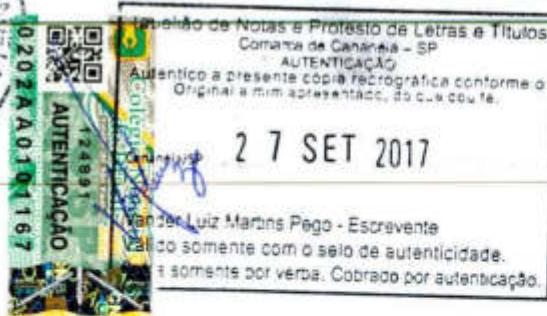
Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA



Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça...:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



EM BRANCO

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA

Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217/F – Rocio – CANANÉIA – SP – CEP 11.990-000 - Tel/Fax (13) 3851 14 87



## I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** - A Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de Entidades da Comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, com sede, na Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 F – Bairro Rocio – CEP 11990 000.

**Parágrafo Único** – A Entidade utilizará como denominação fantasia “Transmar” e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto pelas Leis vigentes no território nacional.

**Art. 2º** - A Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, tem por objetivo, EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

### I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;



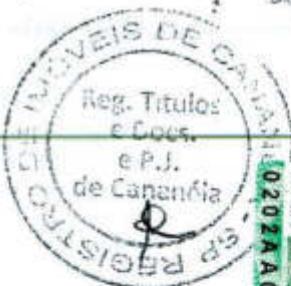


Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

*Juiz*  
CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça..:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



EM BRANCO

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 4º** - A receita da Associação Comunitária Cidadã de Cananéia será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.



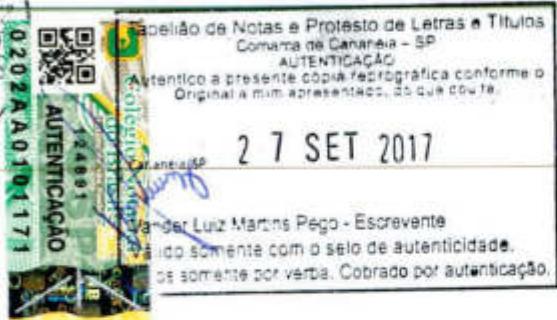
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça...:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



EM BRANCO

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados de forma gratuita às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 6º** - A entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

**I - Fundadores** - Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

**II - Contribuintes ou Efetivos** - Que será todo aquele, que participar diretamente das atividades da entidade e mensalmente com as contribuições sociais, conforme o estabelecido na Assembléia Geral.

**III - Honorários** - Será todo aquele que venha a receber o título em razão de relevantes serviços prestados à Comunidade, desde que venham a ter seus nomes indicados e aprovados pela Assembléia.

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

a) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

b) Garantia do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;

c) Garantia às pessoas físicas associadas de votar e ser votado para cargos de direção.

d) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA

SEI DA COMARCA DE CANANÉIA

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

*Dra. Cátia Rodrigues*  
CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALIA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça...:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



**EM BRANCO**

### III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10º - São órgãos da Associação Comunitária Cidadã de Cananéia:**

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;



**Art. 11º -** A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no 1º trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

**§1º -** A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores, ou no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

**§2º -** A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**§3º -** A Assembléia Geral em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§4º -** A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos 06 meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

*Dúzia*  
CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil....:	4,40
Trib. Justiça..:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



Autenticação de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Comarca de Cananéia - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Apenas a presente cópia fotográfica conforme o  
Original e não apresentado, ou que conste.  
27 SET 2017  
Lançer Luiz Marins Pego - Escrivente  
Válido somente com o selo de autenticidade.  
Selos somente por verso. Cobrado por autenticação.

**EM BRANCO**

Art. 12º - A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição (recondução) uma única vez.

§1º - A Diretoria da entidade poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições no §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

1) Da Diretoria:



- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Entidade e atos públicos ou internos;
- d) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA



Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA



Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça...:	5,66
Ao Município....:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Comarca de Cananéia - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reproduzida conforme o  
Original a mim apresentado, no dia de hoje.

27 SET 2017

Endereço: Luiz Martins Pego - Escrivão  
Valido somente com o visto de autenticidade.  
Selo somente por verba. Contrato por autenticação.

EM BRANCO

**II ) De cada Dirigente:**

- a) Ao Presidente compete: representar a **Associação Comunitária Cidadã de Cananéia**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art. 14º** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composta por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade;

**Paragrafo Único** - O Conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

02022A0101178

Autenticação de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Comunidade Cananéia - SP

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o  
original a mim apresentado, do que coufe.

27 SET 2017

Vander Luiz Martins Pego - Escrivente  
Valido somente com o selo de autenticidade.  
Os somente por verba. Cobrado por autenticação.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

*Dúrf*  
CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça...:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



Tabelão de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Comarca de Cananéia - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia fotográfica conforme o  
Original a mim apresentado, ob que dou fé.

27 SET 2017

Vender Luiz Martins Pego - Escrivente  
Valido somente com o selo de autenticidade.  
ESVOS somente por verba. Cobraco por autenticação.

**EM BRANCO**

#### IV – DAS ELEIÇÕES

**Art. 15º** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral acompanhada de nominata completa e pelo devidamente expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º** - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

#### V – DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16º** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípio e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Paragrafo Único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA

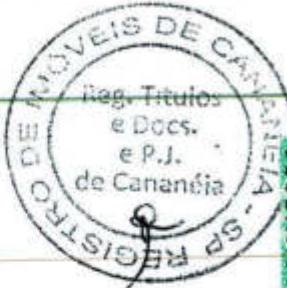


Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

*Jorge*  
CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça...:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Comarca de Cananéia - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o  
Original e não autentico, do que deu fa.

27 SET 2017

Varador Luiz Martins Pego - Escrivante  
Faz do somente com o selo de autenticidade.  
Selos somente por verba. Colorido por autenticação.

EM BRANCO

## VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17º** - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária Cidade de Cananéia, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrimônio sob forma de apoio cultural.

**Paragrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 18º** - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

**Art. 19º** - A dissolução da Associação Comunitária Cidadã de Cananéia ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres definida na Assembléia.

## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS



**Art. 20º** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 21º** - O presente Estatuto com as alterações exigidas pelo Ministério das Comunicações, foi aprovado na Assembléia Geral de 10 de Setembro de 2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Cananéia, 10 de Setembro de 2017





Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

*Dm/R*  
CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça...:	5,66
Ao Município....:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



Labelão de Notas e Protesto de Letras e Títulos.  
Comarca de Cananéia - SP.  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o  
Original a mim apresentado, do que sou fá.

27 SET 2017

Wander Luiz Martins Pego - Escrivente  
Bando sómente com o selo de autenticidade.  
os somente por verba. Cobraco por autenticação.

EM BRANCO

MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

Diretor Presidente

CPF nº 054.144.018-70

MARCELO LISBOA

Diretor Administrativo

CPF nº 192.916.578-16

MARINÉS FREITAS MATHAIS DE MELO

Diretora de Operações

CPF nº 262.506.888-46

Cananéia / Setembro de 2017

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Comarca de Cananéia - SP

AUTENTICAÇÃO

O autentico a presente cópia fotográfica conforme o

Original a mim apresentado, do qual coube.

27 SET 2017

Vanderluz Marins Pego - Escrivente  
Válido somente com o selo de autenticidade.  
Salvo somente por véspera. Cobrado por autenticação.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Próprio Despacho: Antônio Leder Rodrigues / Santinho, Rua São João, nº 118 - Centro - CEP 11990-000 - Cananéia/SP - Fones: (13) 3851-3843

Reconheço por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) das  
MARCOS GUIMARÃES DOS SANTOS, MARCELO LISBOA, MARINÉS FREITAS MATHAIS DE MELO, ANTONIO SENA  
Dol. fe. CANANEIA, 13/09/2017. E test

Valor Pago R\$: 23,72  
ANTÔNIO LEDER RODRIGUES - ESCREVENTE SUBSTITUTO



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP

Protocolado N°: PJ 000752

Reg. No 108, AV. 13, Origem do Registro ATA DE  
ASSEMBLEIA, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO  
CANANÉIA, 25/09/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	82,73
Ao Estado.....:	23,55
Ao IPESP.....:	16,08
Reg. Civil.....:	4,40
Trib. Justiça...:	5,66
Ao Município...:	4,31
Ao Min. Público:	3,95
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>140,68</b>



EM BRANCO

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA

Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217 – F - Rocio – Cananéia - SP – CEP 11.990 - 000 – Tel (013) 3851 14 87

CNPJ nº 02.769.359.0001-53

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS DA EMISSORA

Eu Marcelo Guimarães Dos Santos, brasileiro, casado, maior, Professor, portador da Cédula de Identidade nº 16.479.297-1 e do CPF nº 054.144.018-70, residente e domiciliado à Rua Tristão Lobo nº 482, na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo, representante legal da Associação comunitária Cidadã de Cananéia (Associação Comunitária Transmar), infra-assinado e qualificado, venho pelo presente instrumento e para fins de efeitos legais, DECLARAR que a Emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cananéia, 25 de Setembro de 2017.

Tabelião Cananéia

MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

Diretor Presidente:

RG nº 16.479.297-1/SSP/SP

CPF/MF nº 054.144.018-70



### TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Procurado Designado: Antônio Lacerda Rodrigues | Substituto: Silviano Simões Duarte Rodrigues de Queiroz

Rua Francisco Chaves, nº 119 – Centro – CEP 11990-000 – Cananéia/SP – Fones: (13) 3851-3843

Reconheço por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de:

MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

Dou fe. -CANANEIA, 27/09/2017 Em test

da verdade,

Valor Pago R\$: 5,93  
VANDER LUIZ MARTINS P. GO - ESCRIVENTE

124891

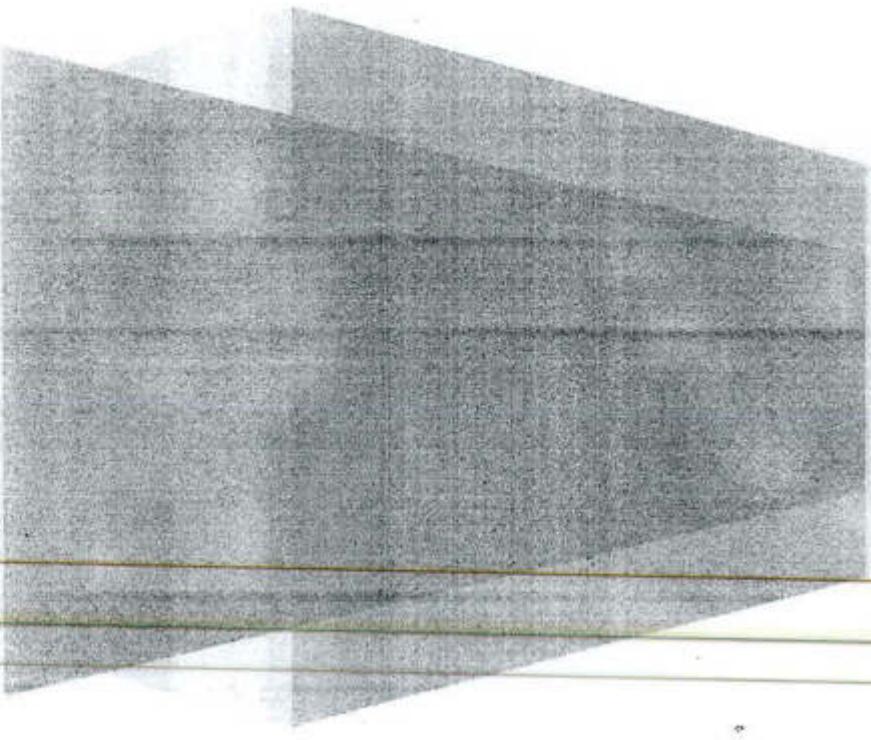
FIRMA 1

0202AA0030661

**ENGº EUSÉBIO LEONEL GONÇALVES**  
Rua Carlos Lisdegno Carlucci, 420 Ed. Guaimbé-63  
São Paulo-SP CEP 05536-000  
Tel.: (11) 3739-3244  
eusebioleonel@gmail.com

# **RELATÓRIO DE CONFORMIDADE**

**Resolução 303 - ANATEL**

- 
- I - Memória de Cálculo**
  - II - Parecer Conclusivo**



**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE**  
**Conforme Anexo da Resolução 303 da ANATEL**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Entidade:	A. COM. CIDADÃ DE PROM. EDUC., CULT., ART., ESP E COMUN. SOCIAL DE CANANÉIA				
Serviço :	Radiodifusão Comunitária - RadCom		Nome Fantasia :-	Transmar FM	
Fistel nº:	50012042404	Estação nº	665769946	Indicat.:	ZYM-865
Potência:	25 W	Canal:	200	Fréq.:	87,9 Mhz.
Antena:	Dipolo 1/2 Onda	Ganho :	0 dBd	H.C.G. :	20 metros
Latitude :	25° 00' 41" (S)		Longitude:	47° 55' 46" (W)	

Distância Min. Expos. População em Geral =  $0,409 \times \sqrt{ERP}$  : 2,045 metros  
 Distância Mínima Exposição Ocupacional =  $0,184 \times \sqrt{ERP}$  : 0,92 metros  
 Campo Distante :  $d = 2 \times L^2 / \lambda$  4,369 metros

Densidade de Potência da Onda Plana Equivalente :  $S = S_{eq.} = \frac{erp \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$

$$S_{eq.} = \frac{E^2}{377} = H^2 \times 377$$

**Valores Calculados**

$$E = 2,80574 \text{ V/m} \quad H = 0,0074 \text{ A/m} \quad S_{eq.} = 0,02088 \text{ W/m}^2$$

**Limite para Exposição Ocupacional a CEMRF**

Intensidade de Campo E	Intensidade de Campo H	Densidade de Potência
40,67 V/m	0,107 A/m	6,67 W/m²

**Limite para Exposição da População em geral a CEMRF**

Intensidade de Campo E	Intensidade de Campo H	Densidade de Potência
18,67 V/m	0,049 A/m	1,33 W/m²

Data : 15 de Outubro de 2008.

Engº Eusébio Leonel Gonçalves  
 Crea nº 060117347-1



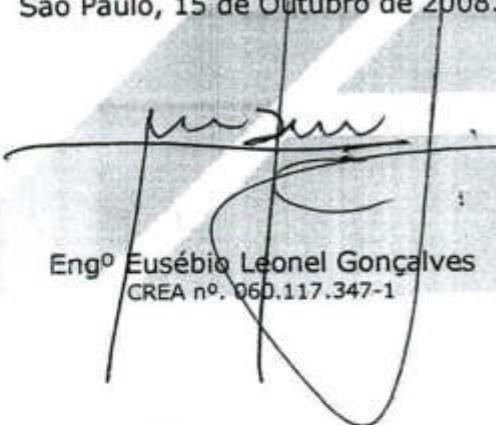
## RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE CEMRF

Anexo à Resolução 303 ANATEL

### PARECER CONCLUSIVO

De acordo com o projeto técnico, e com base na análise teórica das características da emissora, e utilizando modelos de propagação conhecidos, conforme consta no Subitem I "Memória de Cálculo", as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA** do Serviço de Radiodifusão Comunitária, instalada na localidade de **CANANÉIA - SP** à Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 – Bairro Rócio, utilizando o/a canal/freqüência 200 / 87,9 MHz, atendem ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüência entre 9 kHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução Anatel nº. 303 de 02/07/02, e, não submeterão a população da referida localidade à radiações eletromagnéticas de radiofreqüência a valores superiores aos estabelecidos.

São Paulo, 15 de Outubro de 2008.

  
Engº Eusébio Leonel Gonçalves  
CREA nº. 060.117.347-1

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL,  
CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA**  
Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 - F – Rocio – CANANÉIA – SP – CEP 11.990-000 – Tel/Fax:  
(13)38511487  
CNPJ n.º 02.769.359.0001-53

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do Estatuto Social ficam convidados os senhores associados da Associação Comunitária Transmar, para a Assembleia Geral a realizar-se em primeira convocação no dia 15 de Janeiro de 2017, Domingo, ás 17:00hs, na Sede da Rádio na Rua Juvenal da Silva Fraga, nº. 217 - F, Rocio, nesta Cidade. Não havendo “quórum” na primeira convocação fica desde já e por este mesmo Edital convocada a Assembleia em segunda convocação para o mesmo dia e local, 30 minutos após á primeira, com qualquer número de associados presentes.

## **ORDEM DO DIA**

- Cumprimento do Artigo 11º do Estatuto da Entidade
- Transmissão de sessões da Câmara
- Programas Informativos

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
Proposto Designado: Antônio Leonel Rodrigues | Substituto: Suzane Simone Duarte Rodrigues de Oliveira  
Rua Francisco Chavas, nº 119 – Centro – CEP 11990-000 – Cananéia/SP – Fones: (13) 3851-3843

Reconheço por semelhança, seu valor econômico, a(s) firma(s) de:  
MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

Dou fe. CANANEIA,13/07/2017 Em test

da verdade.

Valor Pago R\$: 5,93

VANDER LUIZ MARTINS P. GO - ESCREVENTE



Cananéia, 03 de Janeiro de 2017.

Marcelo Guimarães Dos Santos  
(Presidente)

Marcelo Lisboa  
(Diretor Administrativo)



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP

Protocolado N°: PJ 000704

Reg. No 108, AV. 10, Origem do Registro ATA DE  
REUNIÃO, DIRETORIA E CONS. COMUNITÁRIO  
CANANÉIA, 24/07/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	44,01
Ao Estado.....:	12,51
Ao IPESP.....:	8,56
Reg. Civil.....:	2,32
Trib. Justiça...:	3,02
Ao Município...:	2,31
Ao Min. Público:	2,11
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>74,84</b>



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL,  
CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA**  
Rua Juvenal da Silva Fraga, 217 - F – Rocio – CANANÉIA – SP – CEP 11.990-000 – Tel/Fax:  
(13)38511487  
CNPJ n.º 02.769.359.0001-53

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSMAR**

Aos quinze (15) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às 17:00 horas, na sala onde funciona a Rádio Transmar Fm, na rua Juvenal Da Silva Fraga nº 217 F, no Bairro do Rocio, nesta Cidade de Cananéia, realizou-se á reunião da Diretoria Executiva em conjunto com o Conselho Comunitário da Emissora, em atendimento aos preceitos da Lei, que exerceram suas funções, apreciando a programação, informações financerias e propostas advindas da Direção Administrativa da Radcom, tendo como Diretor o Senhor Marcelo Guimarães Dos Santos, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da Rádio Transmar.

Em cumprimento a pauta o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado nos últimos meses e a ser elaborado durante os meses que virão pela frente, dando opiniões e sugestões para melhoria no funcionamento da emissora. Dentro das propostas ficaram registradas as seguintes:

1-Sobre a Transmissão das Sessões da Câmara ficou decidido que a Rádio não tem como disponibilizar pessoal para toda Quarta Feira a noite ficar a disposição para esse tipo de Serviço, especialmente por ter início previsto para as 20 horas e não ter horário de encerramento.

Ficando a disposição da Câmara um espaço na emissora para divulgação Gratuita de seus trabalhos durante a semana, através de Noticiosos.

2- Sobre os Programas Informativos a Rádio irá a partir do segundo semestre deste ano incentivar e aumentar seus programas de informação principalmente aqueles de maior utilidade dos municipios.

3- Após a discussão e conferência da programação semanal da Rádio e formalização dos quesitos acima citados, passou-se a palavra aos presentes.

Tudo em conformidade com a Lei, e nada mais havendo a acrescentar, a não ser desejar sucesso na continuidade dos que fazem a organização da Transmar e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos, eu Marcelo Lisboa, secretariando essa reunião, passo a datar e assinar este documento.

**MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS**

Brasileiro, casado, maior, Professor, portador da Cédula de Identidade nº 16.479.297-1/, SSP/SP e do CPF nº 054.144.108-70,residente e domiciliado à Rua Tristão Lobo, 482, Centro, Município de Cananéia/SP;

**MARCELO LISBOA**

Brasileiro, solteiro, maior, Funcionário Público Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 32.356.085-4/SSP/SP e do CPF nº 192.916.578-16, residente e domiciliado à Rua Francisco de Assis Paiva, nº 61, Bairro Rocio, Município de Cananéia/SP;



**MARINÉS FREITAS MATHAIS DE MELO**

Brasileira, viúva, maior, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 45.039.664-2/SSP/SP e do CPF nº 262.506.888-46, residente e domiciliado à Rua Thales Bernardes, nº 61, Bairro Centro, Município de Cananéia/SP;

**IVAN JUNIOR DA SILVA**

Brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da Cédula de Identidade nº 20.056.595-3/SSP e do CPF nº 147.164.278-03, residente e domiciliado à Rua Jair de Mello Viana, 806, Bairro Retiro das Caravelas, Município de Cananéia/SP, como representante da Entidade Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Professora Dinorah Silva Dos Santos, situada à Praça dos Esportes, nº 51, Acaraú, Cananéia/SP, cadastrada no CGC/MF sob o nº 64.037.625/0001-00 e Estatuto Constitutivo Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Cananéia sob nº 086, LIVRO A-1, Folhas 093 e Verso, datado de 30/06/1992;

**ANA CLAUDIA COSTA MENDES**

Brasileira, casada, maior, professora, portadora do RG nº 18.503.785-SP e do CPF nº 084.382.738-66, residente e domiciliada à Avenida Independência, 324, Rocio, Município de Cananéia/SP, como representante da Entidade: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Professora Yolanda Araújo Silva Paiva, situada à Rua Francisco Chaves, s/nº, Centro, Cananéia/SP, cadastrada no CGC/MF sob o nº 56.065.225/0001-67 e Estatuto Constitutivo Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Cananéia sob o nº 049, LIVRO A-1, Folhas 059 e Verso, datado de 05/05/1988;

**RUTH VEIGA REMY ONCKEN**

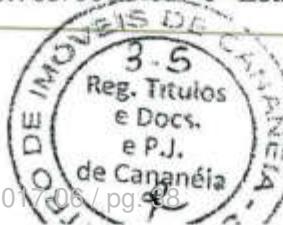
Brasileira, casada, maior, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.250.679/SSP/SP e do CPF nº 171.239.508-44, residente e domiciliada à Rua Tristão Lobo, nº 169, Centro, Cananéia/SP, como representante da Entidade Centro Espírita Bezerra de Menezes de Cananéia, estabelecida à Rua Francisco Chaves, s/nº, Centro, Cananéia/SP, cadastrada no CGC/MF sob o nº 51.672.558/0001-54 e Estatuto Constitutivo Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Cananéia sob o Protocolo nº 01, LIVRO 1-117/B, datado de 25/03/1980;

**ELEANY DOS SANTOS MACIEL COSSOVANY**

Brasileira, casada, maior, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 16.883.382-7/SSP/SP e do CPF nº 084.588.028-48, residente e domiciliada à Rua Laudelina Ribeiro, nº 71, Rocio, Cananéia/SP, como representante da Entidade Esporte clube Maratayama, estabelecida à Praça Martin Afonso de Souza, nº 09, Centro, Cananéia S/P, cadastrada no CGC/MF sob o nº 51.673.960/0001-53 e Estatuto Constitutivo Registrado no Antigo Cartório de Registro Pessoas Jurídicas de Cananéia sob o nº 04, LIVRO 1-A, Folhas nºs 10 e 11, datado de 26/09/1951;

**DIJALMA DOS SANTOS**

Brasileiro, casado, maior, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 13.766.958-6/SSP/SP e do CPF nº 025.619.848-93, residente e domiciliada à Avenida Luiz Rangel, nº 674, Carijo, Cananéia/SP, como representante da Associação Cultural Recreativa Carijó, estabelecida à Rua Projetada, s/nº , Carijo, Cananéia S/P, cadastrada no CGC/MF sob o nº 44.306.785/0001-09 e Estatuto



Constitutivo Registrado no Antigo Cartório de Registro Pessoas Jurídicas de Cananéia  
sob o nº 186, LIVRO 1-A, Folhas nºs 139, datado de 07/10/1982;

Cananéia, 15 de Janeiro de 2017.

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

Preposto Designado: Antonio Leoni Rodrigues | Substituto: Suzânia Simone Duarte Rodrigues de Queiroz

Rua Francisco Chaves, nº 119 – Centro – CEP 11990-000 – Cananéia/SP – Fones: (13) 3851-3843

Reconheço por semelhança, seu valor econômico, a(s) firma(s) de:  
MARCELO GUIMARAES DOS SANTOS

Dou fe. CANANEIA, 13/07/2017 Em test da verdade.

Valor Pago R\$: 5,93

VANDER LUIZ MARTINS P.GD - ESCREVENTE



## **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSMAR**

## **LISTA DE PRESENÇA**

MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

BENEDITO ANTONIO MATHEUS GUIMARÃES

DURVALINA THEREZA MATAES

ELIANY DOS SANTOS MACIEL COSSOVANY

FERNANDO JOSÉ DE LIMA

LUIZ CARLOS DOS REIS

MARCELO LISBOA

MARINÉS MATHAES

ANA MARIA NAMUR

ANA CLAUDIA COSTA MENDES

**MAURICIO LISBOA** Mauricio Lisboa

**ERIKA DE OLIVEIRA CORRÉA** Erika de Oliveira Corrêa

ANTONIO NARDES FILHO

APARÍCIO DOS SANTOS

ANTONIO MATHAES

RUTH VEIGA & REMY ONCKEN

DJAMA DOS SANTOS

VERA CLUCIA MECKACHESKI

WILMA DOS REIS

LAURA SANTOS FORTES

LETÍCIA GUIMARÃES DOS SANTOS GATTO

WANDA DE ALMEIDA SANTOS

**JUNIOR DE SILVA**



15 JAN 2017

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CANANÉIA - SP

Protocolado N°: PJ 000704

Reg. No 108, AV. 10, Origem do Registro ATA DE  
REUNIÃO, DIRETORIA E CONS. COMUNITÁRIO  
CANANÉIA, 24/07/2017

CÁTIA RODRIGUES  
OFICIALA DESIGNADA

Ao Cartório.....:	44,01
Ao Estado.....:	12,51
Ao IPESP.....:	8,56
Reg. Civil.....:	2,32
Trib. Justiça...:	3,02
Ao Município...:	2,31
Ao Min. Público:	2,11
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>74,84</b>

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (061) 2027 - 6281



( ETIQUETA OU CARMADO (EP) )

**Remetente: Marcelo Guimarães Dos Santos  
Representante Legal da Associação Comunitária Cidadã de Cananéia  
Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217- F – Bairro Rocio  
Cep: 11.990-000  
Cananéia – Estado de São Paulo**

## Correspondência Eletrônica - 2409829

**Data de Envio:**

21/11/2017 11:05:50

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

lilian.misquita@mctic.gov.br  
leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Processo nº 53900.009307/2014-01 - Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia (Associação Comunitária Cidadã de Cananéia), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cananéia/SP (processo nº 53900.009307/2014-01), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.769.359/0001-53 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/09/1998
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADANA DE CANANEIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANSMAR</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JUVENAL DA SILVA FRAGA</b>	NÚMERO <b>217</b>	COMPLEMENTO <b>: F;</b>
CEP <b>11.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ROCIO</b>	MUNICÍPIO <b>CANANEIA</b> UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARATAYAMA@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(13) 3851-1487 / (13) 3851-1278</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/11/2017 às 13:54:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

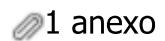
[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)
 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**Re: Processo nº 53900.009307/2014-01 - Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga**

**De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira  
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 21 de nov de 2017 15:10



**Assunto :** Re: Processo nº 53900.009307/2014-01 -  
Informação sobre entidade comunitária que pleiteia  
Renovação de Outorga

**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.004770/2008

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 192, de 26/09/2008, publicado no D.O.U de 17/12/2008 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Item 19.3 da Norma 01/2004; Art. 40, incisos XIV e XV do Decreto 2.615/98 e Art. 21, IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 01/02/2008).

53000.018224/2011

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 620, de 12/12/2012, publicada no D.O.U de 14/12/2012 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 12/04/2011).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de novembro de 2017 11:05:50

Assunto: Processo nº 53900.009307/2014-01 - Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia (Associação Comunitária Cidadã de Cananéia), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cananéia/SP (processo nº 53900.009307/2014-01), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

[lilian.misquita@mctic.gov.br](mailto:lilian.misquita@mctic.gov.br)



**SRD - CANANÉIA.pdf**

273 KB



BOA TARDE  
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** SP  
**Município:** Cananéia  
**Canal:** 200  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA

**CNPJ:** 02.769.359/0001-53

**Nome Fantasia:** TRANSMAR

**Bairro:** ROCIO

**Logradouro:** RUA JUVENAL DA SILVA FRAGA

**Número:** 217 F

**Telefone:** (61) 0000000000

**Fax:** Não Informado

**Situação:** Entidade não possui débitos

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:** 02769359000153

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA

**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil

**Número do CEP:** 11990000

**Logradouro:** RUA JUVENAL DA SILVA FRAGA

**Estado:** SP

**Número:** 217 F

**Complemento:**

**Bairro:** ROCIO

**Município:** Cananéia

**Distrito:**

**SubDistrito:**

**Fax:**

**Telefone:** 61 0000000000

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil

**Número do CEP:** 11990000

**Logradouro:** RUA JUVENAL DA SILVA FRAGA,

**Estado:** SP

**Número:** 217

**Complemento:**

**Bairro:** ROCIO

**Município:** Cananéia

**Distrito:**

**SubDistrito:**

**Telefone:** 13 08511487

**Fax:**

**E-mail:**

#### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:** 09/07/2004

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:** 538300005301999

**Fistel:** 50012042404

**Caixa:**

**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		461	Portaria	MC	22/03/2002	27/03/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		30458	ATO	SCM	24/10/2002	25/10/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		271	Decreto Legislativo	CN	08/07/2004	09/07/2004	Deliber. do C.	Jur. ▾

	46021	ATO	SCM	20/08/2004	24/08/2004	Nacional
	192	Despacho	MC	26/09/2008	17/12/2008	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM
	620	Portaria	MC	12/12/2012	14/12/2012	Advertência
						Multa
						Jur.

**[+ Característica da Estação Instalada****[+ Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL,  
**Entidade:** ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA - CNPJ/CPF  
(02.769.359/0001-53)

**Situação:** Entidade não  
possui débitos

**Município/UF:** CANANÉIA/SP

**Canal:** 200

**Indicativo:** ZYM865

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

X

Domingo

Sábado

06:00

24:00

X

[Tela Inicial](#)

[Imprimir](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 27023/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.009307/2014-01.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cananéia/SP, por meio da Portaria nº **461**, publicada no DOU de 27/03/2002, e Decreto Legislativo nº **271**, publicado no DOU de 09/07/2004.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 09/07/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 29/07/2014, à fl. 01 SEI (0074328), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

<b>REQUERENTE</b>
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Diretor Presidente - MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Administrativo - MARCELO LISBOA
Diretor de Operações - MARINÉS FREITAS MATHAIS DE MELO

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:



	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	x		Fls. 01 SEI (0074328)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	x		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x		Fls. 01 a 16 SEI (2278037)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x		SEI (2115204) e (2115205)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	x		SEI (2115206), (2115207) e (2115208)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	x		Fls. 37 a 40 SEI (2263033)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Fls. 03 SEI (0074328) Fls. 31 SEI (2263033)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	x		SEI (2061099)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	x		SEI (2415655)
9	Relatório de apuração de infrações	x		SEI (2415793)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		x	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 2417162).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 27/11/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/12/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 08/12/2017, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2417263** e o código CRC **6C5D3350**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.009307/2014-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cananéia / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

### MINUTA

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009307/2014-01 e nº 53830.000530/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cananéia / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## **DESPACHO INTERNO**

Processo nº: **53900.009307/2014-01**

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.009307/2014-01 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **27023/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2417263), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cananéia / SP, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/12/2017, às 12:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2480425** e o código CRC **9287938F**.

## **Minutas e Anexos**

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.009307/2014-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cananéia / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009307/2014-01 e nº 53830.000530/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cananéia / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 7231/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009307/2014-01 e nº 53830.000530/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cananéia / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483710** e o código CRC **F8F0B8F7**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.009307/2014-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cananéia / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483719** e o código CRC **93128334**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2272/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO GUIMARÃES DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária Cidadã de Cananéia

Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217-F - Bairro Rocio

11990-000 / Cananéia - SP

CNPJ nº 02.769.359/0001-53

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.009307/2014-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7231/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2591390** e o código CRC **E85E9256**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2272/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.009307/2014-01 - Nº SEI: 2591390



001-9

00198.41808 50000.000005 04666.935210 5 74460000019824

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>	Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>0000000004666935</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>25/02/2018</b>	Valor documento	<b>198,24</b>
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
<b>Sacado</b>				
Associação Comunitária Cidadã de Cananéia CNPJ nº 02.769.359/0001-53 - 53900.009307/2014-01 Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217-F, Rocio Cananéia, SP - CEP: 11990-000				

## Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4666935 enviado em 05/02/2018

Corte na linha pontilhada

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>25/02/2018</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>05/02/2018</b>	No documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>05/02/2018</b>	Nosso número <b>0000000004666935</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>198,24</b>	(=) Valor documento <b>198,24</b>
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					
Referente a publicação do ofício 4666935 enviado em 05/02/2018					
(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado					

## Sacado

Associação Comunitária Cidadã de Cananéia CNPJ nº 02.769.359/0001-53 - 53900.009307/2014-01

Rua Juvenal da Silva Fraga nº 217-F, Rocio

Cananéia, SP - CEP: 11990-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 05/02/2018 16:55:49**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4666935**Data prevista de publicação:** 06/02/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

<b>Matérias</b>				
<b>Seqüencial</b>	<b>Arquivo(s)</b>	<b>MD5</b>	<b>Tamanho (cm)</b>	<b>Valor</b>
10516969	ATO PORTARIA Nº 7231 Min.rtf	33c86b321cd116d9 25df3106a9c5eb14	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

## Correspondência Eletrônica - 2632836

**Data de Envio:**

06/02/2018 10:38:28

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

MARATAYAMA@UOL.COM.BR

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.009307/2014-01

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Oficio\\_2591390.html](#)  
[Boleto\\_2631323\\_ATO\\_PORTARIA\\_N\\_\\_7231\\_Min.pdf](#)

**Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO  
DO PARANÁ**

**PORTRARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no Artigo 44 do Regimento Interno das SFA, aprovado através da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, Portaria SE/MAPA nº 1231, de 09 de junho de 2017, publicada no DOU nº 114, de 16 de junho de 2017, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 109 - HABILITAR o Médico Veterinário MARLUS GUILHERME SEIDEL, CRMV-PR Nº8423 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL DE AVES no Estado do Paraná, REVOGANDO a Portaria nº 11 de 12/01/2016, processo 21034.000339/2018-26.

Nº 110 - HABILITAR o Médico Veterinário CARLA DANIELE CALIARI, CRMV-PR Nº15232 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL DE AVES no Estado do Paraná, processo 21034.000345/2018-83.

Nº 112 - HABILITAR o Médico Veterinário GRASIOLA CRISTINA RADIN, CRMV-PR Nº15147 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL DE SUÍNOS no Estado do Paraná, processo 21034.000347/2018-72.

Nº 113 - HABILITAR o Médico Veterinário FERNANDA FABIOLA NUNES BARBOSA, CRMV-PR Nº12558 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL DE AVES no Estado do Paraná, processo 21034.000349/2018-61.

Nº 114 - CANCELAR A HABILITAÇÃO do Médico Veterinário WANDINALVA TEIXEIRA, CRMV-PR Nº13293, de acordo com o item VII do Art. 9º da Instrução Normativa nº22 de 20/06/2013, revogando a Portaria nº 341 de 29/07/2016, processo 21034.007681/2016-95.

Nº 115 - CANCELAR A HABILITAÇÃO do Médico Veterinário HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA ROSSATO, CRMV-PR Nº9246, de acordo com o item VII do Art. 9º da Instrução Normativa nº22 de 20/06/2013, revogando a Portaria nº 505 de 23/09/2013, processo 21034.015876/2017-90.

ALEXANDRE ORIO BASTOS

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria de Habilitação para emissão de GTA nº85, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 9 de 12 de janeiro de 2018, Seção 1, pág. 3, acrescenta-se: revoga-se a Portaria nº825 de 16/11/2009.

**Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTRARIA Nº 147-SEI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 1900/2008 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034400/2016-15, resolve adotar o Parecer nº 775/2015/SEI-MC, como fundamento para:

Art. 1º Anular a permissão outorgada à FUNDAÇÃO QUILOMBO, por meio da Portaria nº 2.644, de 28 de novembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 13 de dezembro de 2002, devidamente aprovada pelo Congresso Nacional nos termos do Decreto Legislativo nº 428, de 2006, publicado no DOU de 04 de outubro de 2006, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, por contrariar o parágrafo 5º do artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTRARIA Nº 148-SEI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 1900/2008 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034398/2016-76, resolve adotar o Parecer nº 775/2015/SEI-MC, como fundamento para:

Art. 1º Anular a permissão outorgada à FUNDAÇÃO QUILOMBO, por meio da Portaria nº 618, de 02 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 08 de dezembro de 2005, devidamente aprovada pelo Congresso Nacional nos termos do Decreto Legislativo nº 223, de 2007, publicado no DOU de 24 de setembro de 2007, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Maceió, estado de Alagoas, por contrariar o parágrafo 5º do artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTRARIA Nº 448-SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO GUILHERME MÜLLER a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, por meio do canal 14 (quatorze), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.020905/2017-73 e da Nota Técnica nº 14582/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTRARIA Nº 489-SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO GUILHERME MÜLLER a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de CAMPO LARGO, estado do PARANÁ, por meio do canal 40 (quarenta), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.043680/2017-23 e da Nota Técnica nº 1516/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTRARIA Nº 499-SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TV TOPÁZIO COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de FERNANDÓPOLIS, estado de São Paulo, por meio do canal 19 (dezenove), visando a retransmissão dos sinais gerados pela Fundação Antônio Bararé, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 17 (dezessete), no município de Cianorte, estado do Paraná, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.002862/2018-25 e da Nota Técnica nº 1622/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTRARIA Nº 501-SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TV TOPÁZIO COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de PINHAIS, estado do PARANÁ, por meio do canal 48 (quarenta e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.003624/2018-37 e da Nota Técnica nº 1765/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTRARIA Nº 556-SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Sobral, estado do Ceará, por meio do canal 15 (quinze), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.000351/2018-79 e da Nota Técnica nº 1620/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTRARIA Nº 7.231-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009307/2014-01 e nº 53830.000530/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cananéia / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****ACÓRDÃO Nº 60, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018**

Processo nº 53578.001378/2010-32

Recorrente/Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 7/2018/SEI/EC (SEI nº 2286587), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

ANIBAL DINIZ  
Presidente do Conselho  
Substituto

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.009307/2014-01**

Entidade: **Associação Comunitária Cidadã de Cananéia**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7231/2017, de 16 de janeiro de 2018, no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cananéia / SP, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.009307/2014-01, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/02/2018, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2653980** e o código CRC **ECAACE75**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.009307/2014-01

SEI nº 2653980

EM nº 00108/2018 MCTIC

Brasília, 26 de Fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.009307/2014-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE CANANÉIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cananéia / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 10728/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de concessão de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

**MARACI MENDES DE SANT'ANA**  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 20/03/2018, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2765870** e o código CRC **03C63CCC**.

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

**53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)**

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.009307/2014-01.**

Entidade: **Associação Comunitária Cidadã de Cananéia.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4324753** e o código CRC **DCAF08AE**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.009307/2014-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, inscrita no CNPJ nº 02.769.359/0001-53, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de julho de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cananéia, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27023/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7231/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00392/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.009307/2014-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, inscrita no CNPJ nº 02.769.359/0001-53, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de julho de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cananéia, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27023/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7231/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34777/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.009307/2014-01.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664679** e o código CRC **3BD17749**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.009307/2014-01

SEI nº 4664679